1. Contexto operacional

A TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo", "Companhia" ou "Controladora"), constituída em 11 de janeiro de 1999, tem por objeto específico a participação em outras sociedades e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. É uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede em São Paulo, capital, e com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla "TPIS3". A Triunfo atua no setor de infraestrutura, principalmente nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e de energia.

1.1. Principais investimentos da Companhia

As controladas diretas e indiretas e sociedades controladas em conjunto da Companhia estão sumarizadas na nota explicativa nº 2.3. Abaixo estão apresentados os principais contratos de concessão da Companhia, por entidade, segregados por segmento do negócio:

i) Concessionárias de rodovias

Concer

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora - Petrópolis - Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo da concessão é de 25 anos, sendo o término em fevereiro de 2021. Em razão das obras executadas no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), o prazo pode ser prorrogado pela proporção necessária para se obter o reequilíbrio econômico-financeiro dos investimentos realizados.

O 12º Aditivo foi firmado em abril de 2014 com o objeto principal de executar as obras da Nova Subida da Serra, em contrapartida ao pagamento dos serviços pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "poder concedente") ou pela extensão de prazo do contrato de concessão, a fim de estabelecer equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos investimentos com as obras. O poder concedente encontra-se inadimplente, uma vez que realizou apenas dois pagamentos referentes à parte da primeira parcela das obras já executadas. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômico-financeira do contrato de concessão.

Em junho de 2017 foi publicada a Resolução ANTT nº 5.353, buscando anular de forma unilateral a cláusula do 12º Aditivo que permite a extensão do prazo de concessão. Em 12 de setembro de 2019, a Concer obteve sentença judicial concedida pela primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal declarando a nulidade da referida resolução, preservando o direito de extensão de prazo previsto em contrato, e aguarda a competente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

O valor total de obras executadas referente ao 12º Aditivo, líquido de pagamentos efetuados pelo poder concedente, é de R\$524.580, classificados no intangível em construção, representando o direito de exploração da rodovia, uma vez que, não havendo o aporte residual do poder concedente, deverá ser recuperado pela arrecadação da tarifa de pedágio devido à extensão do prazo da concessão, conforme previsto no 12º Aditivo.

Em 05 de setembro de 2019 o Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu tutela de urgência requerida pela Concer, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dessa forma, a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimento.

O prazo inicial do contrato de concessão se encerra em fevereiro de 2021. No entanto, a Administração continua a preparar as demonstrações contábeis com base no pressuposto da continuidade operacional, correlacionando esta decisão ao seu entendimento e pressuposto de extensão do prazo da concessão baseada na previsão expressa do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista no 12° termo aditivo ao contrato.

<u>Econorte</u>

A Econorte explora 341 km das Rodovias do Estado do Paraná (BR-369 e PR-323) por meio de concessão obtida mediante licitação pública, pelo prazo de 24 anos, que se encerrará em novembro de 2021. O objeto da concessão consiste na recuperação, melhoramento, manutenção, operação e exploração das rodovias, mediante a cobrança de tarifas de pedágio (reajustáveis anualmente segundo cláusulas específicas) e de fontes alternativas de receita, desde que previamente aprovadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), as quais podem advir de atividades relativas à exploração da rodovia e de suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviço e de lazer, inclusive as decorrentes de publicidade e multas por excesso de peso.

A operação da Econorte foi significativamente impactada nos dois últimos exercícios sociais, devido às diversas ações de autoridades públicas, conforme detalhadas a seguir, incluindo desdobramentos das Operações Integração I e II da Polícia Federal, descritas no item 1.3 desta nota explicativa.

Em 23 de novembro de 2018 a Companhia foi notificada da liminar deferida pelo Juízo de Jacarezinho nos autos da Ação Civil Pública ("ACP") nº 5010042-54.2018.4.04.7013/PR, proposta pelo Ministério Público Federal, que suspendeu todos os termos aditivos referentes ao Contrato de Concessão desde o ano 2000. Dessa forma, no mesmo dia, deixou de cobrar a tarifa de pedágio na Praça de Jacarezinho e reduziu em 26,75% as tarifas praticadas nas demais praças de pedágio. Em 04 de dezembro de 2018 o Tribunal Regional Federal da 4ª Região ("TRF-4") decidiu pela incompetência do Juízo de Jacarezinho e remeteu o processo à 1ª Vara Federal de Curitiba que ratificou a liminar concedida anteriormente. A decisão foi suspensa pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça em 28 de fevereiro de 2019. No entanto, em 01 de março de 2019, nos autos da Ação Popular nº 2006.70.13.003009-4, por meio de Pedido de Tutela Inibitória promovido pelo Ministério Público Federal, no âmbito de cumprimento provisório de sentença, foi determinada novamente a suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na praça de Jacarezinho.

Em 24 de maio de 2019 a 1ª Vara Federal de Curitiba nos autos da ACP proposta pelo Ministério Público Federal, dentre outras determinações, estabeleceu que enquanto permanecer fechada a praça de Jacarezinho, a concessionária poderia abrir a praça Cambará/Andirá e tarifar o pedágio. Desta forma, foi realizada a reabertura da praça de pedágio de Cambará, bem como o início da cobrança da tarifa de pedágio a partir do dia 1º de junho.

No dia 05 de julho de 2019 a Econorte foi intimada judicialmente quanto à decisão liminar da 1ª Vara Federal de Jacarezinho, de 03 de julho de 2019, nos autos da ACP de Improbidade Administrativa proposta pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná que, dentre outras determinações, estabeleceu a redução das tarifas de pedágio em 25,77% nas três praças, a manutenção dos serviços e dos investimentos, a continuidade das obras em Santo Antonio da Platina, bem como a vedação na distribuição de lucros e dividendos pela Companhia, Econorte e Rio Tibagi. Em cumprimento à referida decisão, a redução de 25,77% nas tarifas de pedágio das três praças da Econorte foi aplicada desde o dia 6 de julho de 2019.

Em 1º de agosto de 2019 foi revogada pela 1º Vara Federal de Curitiba decisão liminar de 03 de julho de 2019 e julgada extinta a ACP de Improbidade Administrativa. A decisão reverteu a redução das tarifas de pedágio em 25,77% nas três praças e a vedação na distribuição de lucros

e dividendos pela Companhia, Econorte e Rio Tibagi. Em cumprimento à referida decisão, as tarifas de pedágio das praças da Econorte foram reestabelecidas em 2 de agosto de 2019.

Em 09 de agosto de 2019, foi proferida decisão pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal em pedido de Suspensão de Liminar e Sentença que, dentre outras determinações, autorizou a reabertura da praça de pedágio de Jacarezinho. A reabertura da praça de Jacarezinho aconteceu no dia 11 de agosto de 2019, bem como o encerramento da cobrança na praça de Cambará/Andirá, que estava em funcionamento desde 01 de junho de 2019, conforme havia sido estabelecido pela 1ª Vara Federal de Curitiba.

Em 21 de janeiro de 2020 a Companhia e suas subsidiárias Econorte e Rio Tibagi tomaram conhecimento de decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, reestabelecendo a ACP de Improbidade Administrativa proposta pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR, bem como a medida liminar de redução das tarifas de pedágio em 25,77% nas três praças da Econorte e a vedação na distribuição de lucros e dividendos pela Companhia, Econorte e Rio Tibagi.

Em 05 de fevereiro de 2020, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu parcialmente a decisão liminar acima, revertendo a redução das tarifas de pedágio, sendo reestabelecida a tarifa nas praças de pedágio a partir de 06 de fevereiro de 2020. Em 02 de março de 2020, foi publicada a decisão do juízo de primeira instância de Curitiba, que suspendeu a vedação da distribuição de lucros e dividendos pela Companhia, Econorte e Rio Tibagi.

Concebra

A Concebra explora as rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, trecho entre Distrito Federal e os estados de Minas Gerais e Goiás. O trecho concedido totaliza 1.176,5 km e abrange 47 municípios, sendo: 630,2 km da BR-060 e BR-153, desde o entroncamento com a BR-251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,3 km da BR-262, do entroncamento com a BR-153 ao entroncamento com a BR-381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos. O objeto da concessão consiste na recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O início da concessão ocorreu em 31 de janeiro de 2014, e o prazo da concessão é de 30 anos.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a controlada assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados com capital dos acionistas e de terceiros. Em 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da controlada, com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. A indefinição sobre a composição dos demais bancos públicos que fariam o repasse de parte dos recursos aprovados, resultou no vencimento do empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016 e inadimplência da Concebra. Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida, com interveniência da Companhia. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 15.

Sem as liberações de financiamentos inicialmente previstos, e tendo em vista o alto volume de investimentos estabelecidos para os primeiros anos de concessão, tornou-se inviável o cumprimento de todas as obrigações da concessionária. Para continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a Concebra buscou realizar tratativas junto à ANTT para a Revisão Quinquenal, conforme prevê o contrato de concessão, porém não obteve resposta da agência.

Ademais, a Concebra protocolou, em 08 de julho de 2019, requerimento de instauração de processo arbitral perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em que se discute o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em 10 de junho de 2019 a Concebra, através da 3ª Vara Federal Cível da SSJ, obteve decisão liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral pronuncie-se sobre a questão ou a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 o Tribunal Arbitral ratificou a decisão liminar.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% da tarifa de pedágio da controlada Concebra, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, apresente o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). A ANTT deverá, para tanto, observar a oitiva prévia da Concebra, como é próprio da metodologia regulatória, que poderá submeter à apreciação da agência reguladora seus cálculos e a sua proposta de tarifa. Importante ressaltar que a concessionária permanece desobrigada de executar as obras de ampliação das rodovias e que a ANTT se mantém impedida de aplicação de penalidades à concessionária ou instauração de caducidade, até que a análise do reequilíbrio seja concluída no Procedimento Arbitral.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão. Em 13 de abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão ao processo de relicitação citado.

Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente, a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação do crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a onerosa.

O processo de relicitação prevê diversas etapas, dentre elas a qualificação do empreendimento para a relicitação, a assinatura de um termo aditivo, a indenização dos ativos, bem como a efetiva realização de uma nova licitação. Durante o cumprimento de todas essas etapas a Concebra permanecerá operando os trechos concedidos e prestando serviço aos seus usuários. Este processo encontra-se atualmente suspenso, uma vez que é fundamental conhecer a tarifa que será praticada para avançar na proposta a ser submetida à ANTT.

Transbrasiliana

A Transbrasiliana explora 321,6 km do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP - Divisa SP/PR, assim como seus acessos. O objeto da concessão é a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, ampliação e melhorias dos trechos concedidos. A Triunfo adquiriu a participação na Transbrasiliana em 05 de janeiro de 2015. O início da concessão ocorreu em 13 de fevereiro de 2008, e o prazo da concessão é de 25 anos, finalizando em fevereiro de 2033.

ii) Prestação de serviços de operação e manutenção de usina hidrelétrica

Tijoá

A Tijoá tem por objeto específico a geração de energia elétrica por meio da concessão da Usina Hidrelétrica Três Irmãos ("UHE Três Irmãos") em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência aos distribuidores de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN). A UHE Três Irmãos possui cinco unidades geradoras com turbinas Francis e potência instalada de 807,50 MW e garantia física de 217,5 MW médios.

A Triunfo possui participação indireta de 50,1% na Tijoá desde agosto de 2014. A controlada em conjunto encontra-se em processo de alienação, vide nota explicativa nº 11.

CSE

O CSE – Centro de Soluções Estratégicas – tem por objeto a prestação de serviços especializados no segmento de geração e transmissão de energia elétrica, relacionados à engenharia de operação e manutenção, supervisão e execução da operação e de manutenção local, gestão ambiental e fundiária, bem como apoio administrativo, planejamento e gestão de empreendimentos. O CSE teve início em outubro de 2015 com as atividades substancialmente concentradas na prestação de serviços à Tijoá, posteriormente expandindo sua atuação com outros clientes. Desde janeiro de 2020 as atividades da CSE encontram-se encerradas.

A Triunfo possui participação indireta de 50,1% no CSE, que também se encontra em processo de alienação, vide nota explicativa nº 11.

iii) Administração de aeroportos

Aeroportos Brasil - Viracopos

Em 14 de junho de 2012, a controlada em conjunto Viracopos assinou com a Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC") o contrato de concessão para ampliação, manutenção e operação do Aeroporto Internacional de Campinas ("Viracopos"), pelo prazo de 30 anos.

A participação indireta da Triunfo no negócio corresponde a 24,54% do capital votante, uma vez que:

- a) A Concessionária é formada pelos acionistas (i) Aeroportos Brasil (Acionista Privado), que detém 51% de participação, e (ii) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -INFRAERO, que detém 49%;
- b) O Acionista Privado é uma sociedade de propósito específico com a seguinte composição acionária: Triunfo com 48,12%, UTC Participações S.A. com 48,12%, e Egis Airport Operation com 3,76%.

Em contraprestação pela concessão da exploração do Complexo Aeroportuário, a concessionária Viracopos se comprometeu a pagar à União contribuição fixa anual no montante de R\$127.367, reajustado anualmente pelo IPCA, equivalente ao total de R\$3.821.010 a valores iniciais. Além da contribuição fixa, o contrato compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais, como a VESA.

As controladas em conjunto Aeroportos Brasil, Viracopos e VESA se encontram em Recuperação Judicial, devido às dificuldades financeiras enfrentadas, em decorrência dos

diversos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, não equacionados pelo Poder Concedente (ANAC) concomitantemente ao ato, conforme previsto nos termos da Lei nº 8.987/95. Soma-se a isso a alteração no contexto macroeconômico do país e da expectativa de demanda estimada pelo próprio poder concedente para os serviços concessionados.

Por esses motivos, a concessionária havia solicitado em julho de 2017 ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) a habilitação da concessão do aeroporto de Viracopos para a relicitação, que consiste na devolução amigável da concessão conforme diretrizes da Lei nº 13.448/17, porém não obteve resposta por falta de regulamentação de tal procedimento, o que ocorreu somente em agosto de 2019 com o Decreto nº 9.957/2019.

Sem a relicitação e com a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência e consequente caducidade da concessão pela ANAC, Viracopos protocolou pedido de recuperação judicial em maio de 2018 e em julho do mesmo ano protocolou a primeira versão do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"). Após diversas assembleias realizadas com os credores, em 14 de fevereiro de 2020 foi aprovado o PRJ apresentado pela concessionária, tendo a homologação judicial ocorrido em 18 de fevereiro de 2020.

O PRJ prevê, dentre outras medidas, a necessidade de requerimento de relicitação. A devolução do ativo no contexto desta relicitação ocorrerá de modo a representar um *stop loss*, implicando uma ampla quitação para a concessionária e seus acionistas, nos termos e condições do plano. Em 19 de março de 2020, foi protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão do aeroporto, nos termos da Lei nº 13.448/17 e do Decreto nº 9.957/19.

Em maio de 2020 a diretoria colegiada da ANAC deliberou sobre o requerimento de relicitação apresentado por Viracopos, opinando favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento e por seu encaminhamento ao Ministério de Infraestrutura, a fim de avaliar a compatibilidade da relicitação com as políticas públicas formuladas para o setor.

Em 25 de junho de 2020 foi publicada a Resolução nº 123 de 10 de junho de 2020, onde o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos ("PPI") opinou favoravelmente pela qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos para fins de relicitação. Em 16 de julho de 2020 foi publicado o Decreto nº 10.427/2020 que, além da confirmação da qualificação de Viracopos para relicitação, determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto a financiadores por Viracopos. O Decreto previa, ainda, que a qualificação do Aeroporto para fins de relicitação perderia sua eficácia caso não fosse firmado o termo aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de até 90 dias a contar de sua publicação.

Desta forma, no dia 16 de outubro de 2020 Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos *stakeholders* no contexto do processo de recuperação judicial. Ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação e neste período a concessionária continua operando normalmente o Aeroporto.

Ainda no âmbito da Recuperação Judicial, Viracopos firmou um Compromisso Arbitral, por meio do qual acordou que as controvérsias presentes e futuras envolvendo o contrato de concessão serão resolvidas por meio de arbitragem, inclusive a ação revisional, a ação de obrigação de fazer e também às relativas à aplicação de multas pelo atraso na entrega de obras da fase I-B do contrato de concessão. Com a qualificação do empreendimento no PPI, o pagamento das outorgas e aplicação da pena de caducidade ficam suspensos e Viracopos poderá dar início ao

processo de arbitragem. A Triunfo é contragarantidora de apólices de Seguros que garantem o pagamento das multas.

Viracopos firmou ainda um acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com as instituições financeiras repassadoras de recursos do BNDES (Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.), estabelecendo que os valores decorrentes de instrumentos financeiros concedidos à Concessionária não estão sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. O acordo prevê também a liberação de recursos disponíveis nas contas garantidoras vinculadas a esses passivos, de modo a permitir os pagamentos previstos no PRJ, bem como a suspensão parcial de pagamentos a partir da assinatura do termo aditivo ao Contrato de Concessão do aeroporto, prevendo sua relicitação.

Com o cenário atual do Aeroporto de Viracopos, não há neste momento expectativa de desembolso da Triunfo para honrar quaisquer compromissos da concessionária ou das demais empresas (Aeroportos Brasil ou VESA). Destaca-se que o investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi integralmente baixado para perda em 2017, quando do primeiro pedido de habilitação no CPPI para relicitação, não havendo desde então outros impactos a serem apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia.

1.2. Resumo dos eventos relevantes ocorridos no período

A seguir estão listados os eventos relevantes ocorridos no período, sendo que o contexto geral e maiores informações de cada tema estão apresentados nas notas explicativas mencionadas.

- i) Decisões Judiciais Econorte Vide nota explicativa nº 1.1, item i)
 - 21/01/2020: Decisão do TRF-4 / PR estabeleceu redução de 25,77% das tarifas de pedágio e vedação da distribuição de lucros e dividendos.
 - 05/02/2020: Suspensão parcial da Decisão acima pelo STJ, reestabelecendo as tarifas de pedágio.
 - 02/03/2020: Decisão do juízo de primeira instância, suspendendo a vedação de distribuição de lucros e dividendos.
- ii) Planos de Recuperação Extrajudicial (Planos de RE) Triunfo e Concer Vide nota explicativa nº 15
 - 22/01/2020: Publicado o acórdão que reverteu a homologação em 1ª instância dos Planos de RE.
- iii) Processo de Caducidade Viracopos Vide nota explicativa nº 1.1, item iii).
 - 23/01/2020: Decisão do STJ suspendendo o processo de caducidade e as multas administrativas impostas pela ANAC.

- iv) Plano de Recuperação Judicial / Relicitação Viracopos Vide nota explicativa nº 1.1, item iii).
 - 14/02/2020: Aprovado o Plano de Recuperação Judicial de Viracopos.
 - 18/02/2020: O Plano de Recuperação Judicial de Viracopos foi homologado judicialmente.
 - 19/03/2020: Protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão de Viracopos.
 - 26/05/2020: Diretoria da ANAC deliberou favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento.
 - 25/06/2020: Foi publicada Resolução em que o Conselho do PPI opinou favoravelmente pela qualificação de Viracopos para fins de relicitação.
 - 16/07/2020: Foi publicado Decreto que confirmou a qualificação de Viracopos para relicitação e determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência das dívidas de Viracopos à nova concessionária.
 - 16/10/2020: Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação, com ressalvas apresentadas em correspondência à ANAC.
- v) Relicitação Concebra Vide nota explicativa nº 1.1, item i)
 - 13/04/2020: a Concebra apresentou requerimento à ANTT para que a sua concessão seja submetida ao processo de relicitação.
- vi) Redução de tarifa Concebra Vide nota explicativa nº 1.1, item i)
 - 28/06/2020: Foi proferida decisão da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), que autorizou a ANTT a aplicar a redução de 37,32% da tarifa de pedágio da Concebra.
- vii) Deliberações AGD Econorte Vide nota explicativa nº 16
 - 06/07/2020: Foi deliberada pela AGD da Econorte a repactuação do fluxo de pagamento do saldo devedor das debêntures e o waiver para não vencimento antecipado em razão de novos rebaixamentos de rating.
- viii) Alienação de Tijoá e CSE Triunfo vide nota explicativa nº 11
 - 03/08/2020: a Triunfo celebrou um novo contrato de compra e venda de ações com outra filiada do *BlackRock Global Energy & Power Infrastructure Fund*, em substituição ao contrato celebrado em 1º de agosto de 2019, referente à alienação de sua da participação nas companhias Juno, Tijoá e CSE.

1.3. Investigações envolvendo a Companhia e suas controladas

No dia 22 de fevereiro de 2018, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão na sede social da Companhia e na sede social de suas subsidiárias Econorte e Rio Tibagi. A ordem judicial foi emanada da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, por meio da 48º fase da Lava Jato, denominada Operação Integração.

No dia 01 de março de 2018, o Conselho de Administração da Companhia instituiu um Comitê Independente para coordenar as providências para a instauração de uma investigação dos eventos reportados quanto ao mandado de busca e apreensão. O Comitê Independente contratou o escritório Maeda, Ayres & Sarubbi Advogados para iniciar os trabalhos de investigação. O Comitê foi composto por dois Conselheiros Independentes da Companhia e por um terceiro membro independente, sem função na Companhia, o Sr. Durval José Soledade Santos, advogado com ampla experiência no mercado de capitais, tendo atuado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e comitês de diversas companhias de capital aberto.

No dia 26 de setembro de 2018, a Polícia Federal cumpriu novo mandado de busca e apreensão na sede social da Companhia e na sede social de sua subsidiária Econorte. A ordem judicial teve origem na 23ª Vara Federal de Curitiba, sendo denominada como Operação Integração II, em continuidade à investigação iniciada em 22 de fevereiro de 2018.

O novo mandado de busca e apreensão teve como fundamento suspeita de fatos envolvendo empresários e agentes públicos, alimentado pelo suposto superfaturamento na cobrança dos pedágios nas rodovias federais concedidas pelo Estado do Paraná, incluindo a controlada Econorte.

As investigações estão apoiadas em acordos de colaboração premiada firmados com o MPF pelos réus Nelson Leal Junior (Ex-Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná - DER/PR) e Hélio Ogama (ex-presidente da Econorte), detidos na primeira fase da Operação Integração, bem como por Hugo Ono, ex-*Controller* da Econorte.

Em 28 de janeiro de 2019 o Ministério Público Federal ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal de Curitiba contra executivos e ex-executivos da Companhia e da Econorte.

Em 21 de março de 2019 a Companhia e suas controladas Econorte e Rio Tibagi tomaram conhecimento de decisão proferida pela 23ª Vara Federal de Curitiba, nos autos da Ação Penal nº 5008581-52.2019.4.04.7000, em que foi determinada medida assecuratória de arresto e sequestro de bens, a pedido do Ministério Público Federal, no âmbito das Operações Integração I e II.

Em 29 de abril de 2019, os trabalhos do Comitê Independente foram concluídos e seus resultados apresentados ao Conselho de Administração. Os trabalhos do Comitê Independente foram inconclusivos com relação à existência de ilicitudes apontadas nas alegações do Ministério Público Federal. O Conselho de Administração analisou as recomendações do Comitê Independente e tem trabalhado na implantação de medidas que visam o aperfeiçoamento da estrutura de governança e de práticas anticorrupção. O Comitê Independente concluiu seus trabalhos e foi encerrado.

Em 10 de setembro de 2019 a Econorte, em conjunto à Triunfo e à Rio Tibagi, foi notificada acerca da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização ("PAR") conduzido pela Controladoria Geral do Estado do Paraná, visando apurar a prática de eventuais atos lesivos contra a Administração Pública. A Econorte apresentou defesa e não há qualquer decisão no bojo do referido PAR.

A Companhia tem atendido a todas as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

1.4. Impactos da pandemia da Covid-19 nas operações da Companhia

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Em decorrência da pandemia, e visando a contenção da doença no país, vários estados e municípios brasileiros começaram a decretar Estado de Emergência e em 20 de março de 2020 foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional. Dentre as medidas implementadas pelos governantes, foi determinado em vários estados e municípios o fechamento de estabelecimentos comerciais e a recomendação do isolamento social.

A Companhia e suas controladas implementaram um plano de contingências visando proteger a saúde dos colaboradores, seus familiares, prestadores de serviço, usuários e sociedade em geral. As principais medidas do plano são: afastamento dos profissionais dos grupos de risco, isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção; intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio; divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias; adoção de regime de teletrabalho ("home office") para todos os profissionais enquadrados; adoção de turnos de trabalho e todas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias para os profissionais não afastados ou não enquadrados no regime de home office; suspensão de viagens não essenciais; suspensão de eventos e reuniões presenciais; disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência.

Com as restrições de funcionamento à diversos estabelecimentos considerados não essenciais, além das recomendações de isolamento social, o volume de tráfego diário das rodovias reduziu em média 26,1% nos últimos dias no mês de março de 2020, em comparação às médias das semanas anteriores à pandemia, sendo 50% em veículos leves e 14% em veículos pesados. O mês de abril continuou apresentando queda média de 26%, sendo 40% em veículos leves e 19% em veículos pesados. Nos meses de maio e junho o volume de tráfego foi sendo gradualmente retomado, apresentando queda média de 15% e 8%, respectivamente, em comparação à média de tráfego anterior ao início da pandemia. No terceiro trimestre de 2020 continuou sendo observada a retomada gradual do tráfego, neutralizando os efeitos de queda observados ao início da pandemia.

A queda no tráfego das rodovias afeta diretamente na redução da receita de arrecadação de pedágio, que corresponde a 99% do total de receitas da Companhia (excluindo receita de construção, que não tem impacto de caixa). Apesar de já haver ocorrido a reabertura de diversas atividades em diferentes níveis, a depender das determinações de cada região do país, ainda não é possível dimensionar por quanto tempo suas controladas perceberão os efeitos da crise gerada pela pandemia, que inevitavelmente está impactando a economia mundial. No entanto, a Companhia e suas controladas adotaram medidas imediatas para compensar o impacto da queda da receita no fluxo de caixa e garantir a manutenção de suas operações nos primeiros meses da pandemia.

As principais medidas que estão reduzindo o impacto no fluxo de caixa são:

- Suspensão do pagamento de principal e juros dos financiamentos das controladas Concebra e Transbrasiliana junto ao BNDES durante 6 meses, a partir de maio de 2020;
- Renegociação do pagamento das dívidas com os credores seniores da controlada Concer (debêntures e notas promissórias), suspendendo parcialmente o pagamento entre os meses de abril e junho e readequando o cronograma de amortização a partir de julho de 2020;

- c) Adoção das possibilidades concedidas pela União em razão da pandemia nos âmbitos tributário, previdenciário e trabalhista, como: a postergação de pagamento dos tributos sobre a receita (PIS e COFINS) e do INSS patronal dos meses de março, abril e maio para o segundo semestre de 2020, conforme Portaria 139/2020 e Portaria 245/2020 do Ministério da Economia; parcelamento dos saldos de FGTS de março, abril e maio de 2020 em até seis meses a partir do mês de julho, conforme MP 27/2020.
- Negociação com fornecedores para redução e postergação dos pagamentos.

Importante mencionar que aproximadamente 40% das receitas de pedágio são recebidas à vista e as tarifas dos usuários que utilizam os sistemas de cobrança automática são repassadas às concessionárias pelas operadoras de sistema automático – OSAs (ou Administradoras de Meios de Pagamentos - AMAPs), que são detentoras do risco de inadimplência dos usuários. Desta forma, não foram identificados riscos relacionados aos recebíveis.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de caso fortuito ou força maior e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito ao reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União, que caracterizou a pandemia da Covid-19 como caso fortuito. Até o momento não é possível estimar a dimensão dos impactos, uma vez que a crise decorrente da pandemia ainda está ocorrendo no país, porém a Companhia tomará as devidas providências de maneira a garantir os retornos firmados inicialmente em cada contrato de concessão.

A Administração da Companhia entende que as medidas que estão sendo tomadas para compensar a queda de arrecadação no fluxo de caixa são efetivas e suficientes para garantir a continuidade de seus negócios no curto prazo. Importante ressaltar que a Administração envida os maiores esforços para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia.

1.5. Ações da Companhia para continuidade operacional

Em decorrência da deterioração das condições macroeconômicas dos últimos anos, do cenário político instável e de execuções de credores, a Triunfo implementou ações para a melhoria de sua estrutura financeira, atualmente compostas por duas principais frentes:

Alienação de ativos:

No início de 2017 a Companhia anunciou ao mercado a intenção de alienação dos ativos Aeroportos Brasil, Portonave, Tijoá e CSE (vide nota explicativa nº 11). O investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil, anteriormente destinado à venda, foi baixado para perda, conforme nota explicativa nº 1, item v), o ativo Portonave foi alienado em 26 de outubro de 2017, e em 1º de agosto de 2019 foi celebrado contrato de compra e venda dos ativos Tijoá e CSE.

Renegociação das dívidas financeiras:

A Companhia e suas controladas têm sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. Em 2017

foram firmados acordos importantes com os credores financeiros, principalmente a elaboração de Planos de Recuperação Extrajudicial (RE), que são um instrumento legal e permite a uma sociedade renegociar com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas. Os Planos foram homologados em fevereiro de 2018, porém encontram-se suspensos por decisão em 2ª instância de janeiro de 2020. Além das dívidas abrangidas nos Planos de RE, outro exemplo de importante renegociação foi o Reescalonamento da dívida da Concebra junto ao BNDES, firmado em 2019. Vide mais detalhes na nota explicativa nº 15.

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que as ações implementadas para alienação de ativos, junto aos Planos de RE e renegociações com credores, são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

2. Base de preparação, consolidação e principais políticas contábeis.

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a conclusão e emissão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 16 de novembro de 2020.

2.1. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards* – IFRS / IAS 34) e de acordo com a deliberação CVM 673/11 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Bases de consolidação

As informações contábeis intermediárias consolidadas incorporam os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Companhia e de suas controladas que são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social e as informações contábeis intermediárias das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da Controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela Controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

A seguir estão apresentadas as participações nas controladas e controladas em conjunto, sendo todas as empresas domiciliadas no Brasil:

Controladas

	Par	9/2020 ticipação	Par	2/2019 ticipação
Companhias	(%) Direta Indireta		(%) Direta Indireta	
Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. ("Econorte")	100,00	-	100,00	-
Rio Tibagi Serviços de Operações e de Apoio Rodoviários Ltda ("Rio Tibagi")	100,00	_	100,00	_
Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A. ("Concepa")	100,00	_	100,00	_
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. ("Rio Guaíba")	100,00	_	100,00	_
Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. ("Concer")	81,84	_	81,84	_
Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Bonito")	82,00	-	82,00	-
Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A Triúnfo Convale ("Convale")	100,00	-	100,00	-
Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra")	100,00	-	100,00	-
Dable Participações Ltda ("Dable") (i)	100,00	-	100,00	-
BR Vias Holding TBR S.A. ("BR Vias Holding TBR") (i) (ii)	-	100,00	-	100,00
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") (ii)	-	100,00	-	100,00
Centro Tecnológico de Infraestrutura Viária ("CTVias")	100,00	-	100,00	-
TPI-Log S.A. ("TPI-Log") (iii)	100,00	-	100,00	-
TPB Terminal Portuário Brites Ltda. ("TPB") (iii)	-	100,00	-	100,00
Rio Claro Energia Ltda ("Rio Claro")	100,00	-	100,00	-
Tucano Energia S.A. ("Tucano")	100,00	-	100,00	-
Retirinho Energia S.A. – Em liquidação ("Retirinho") (v)	100,00	-	100,00	-
Guariroba Energia S.A. ("Guariroba")	100,00	-	100,00	-
Estrela Energia S.A. – Em liquidação ("Estrela") (v)	100,00	-	100,00	-
Taboca Energia S.A. – Em liquidação ("Taboca") (v)	100,00	-	100,00	-
ATTT do Brasil Inspeções e Participações Ltda ("ATTT")	64,00	-	64,00	-
Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno")	100,00	-	100,00	-
TPL – Terminal Portuário Logístico S.A. ("TPL") (iv)	100,00	-	100,00	-
Vênus Participações e Investimentos S.A. ("Vênus")	100,00	-	100,00	-
Mercurio Participações e Investimentos S.A. ("Mercurio")	100,00	-	100,00	-
Netuno Participações e Investimentos S.A. ("Netuno")	100,00	-	100,00	-
Minerva Participações e Investimentos S.A. ("Minerva")	100,00	-	100,00	-

- (i) A Dable detém 100,00% de participação na BR Vias Holding TBR.
- (ii) A BR Vias Holding TBR detém 100,00% de participação na controlada Transbrasiliana.
- (iii) A TPI-Log detém 100,00% de participação na TPB.
- (iv) A TPL é a nova razão social da controlada Santa Cruz Participações e Investimentos S.A.
- (v) Em virtude do processo de liquidação das investidas Estrela, Taboca e Retirinho, em 2019 foi reconhecida a perda dos investimentos nas controladas e, portanto, essas investidas deixaram de ser consolidadas nas informações contábeis intermediárias da Companhia.

Controladas em conjunto

	30/09/2	2020	31/12	/2019
	Participação (%)		Participação (%)	
Companhias	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Aeroportos Brasil S.A. Em Recuperação Judicial ("Aeroportos Brasil") (i)	48,12	-	48,12	-
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A. Em Recuperação Judicial ("Viracopos") (i)	-	24,54	-	24,54
Viracopos Estacionamentos S.A. Em Recuperação Judicial ("VESA") (i)	-	24,54	-	24,54
Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá") (ii)	-	50,10	-	50,10
Centro de Soluções Estratégicas S.A. ("CSE") (ii)	-	50,10	-	50,10
Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. ("Ecovale") (iii)	52,50	-	52,50	-

- A Aeroportos Brasil detém 51% de participação em Viracopos e Viracopos detém 100,0% de participação na VESA. O investimento nesta controlada em conjunto foi integralmente baixado em 2017.
- (ii) A controlada Juno detém 50,1% de participação na Tijoá e no CSE.
- (iii) A concessão do Sistema Rodoviário BR-470/SC foi cancelada quando ainda estava em fase pré-operacional. A controlada em conjunto não possui movimentação financeira.

2.4. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

2.5. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

As políticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia e de suas controladas estão apresentadas nas notas explicativas relacionadas a cada item divulgado nestas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Na elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas fazem o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.6. Normas, alterações e interpretações

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Não foram identificadas novas normas e alterações emitidas e que não estavam em vigor em 30 de setembro de 2020 que possam apresentar impactos nas informações contábeis intermediárias dos períodos subsequentes.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas informações trimestrais.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolid	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Disponibilidades	31	84	11.704	8.045
Aplicações financeiras	-		75.838	93.628
	31	84	87.542	101.673

As aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa referem-se substancialmente a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário (CDB), lastreados ao rendimento dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor.

4. Caixa restrito

	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019	
Conta Vinculada - Concer	655	4.901	
Conta Vinculada - Concebra	5.884	-	
	6.539	4.901	

Concer

Em 21 de julho de 2017, a Concer assinou Acordo de Condição Resolutiva junto aos Debenturistas e titulares de Notas Promissórias para definir os termos de quitação dos títulos vencidos, conforme nota explicativa nº 16. Em 16 de agosto de 2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo de Credores Seniores, sendo alterada a operacionalização do pagamento, por meio de retenção parcial de recursos em conta vinculada, até os limites de cada parcela de amortização. Os valores excedentes à parcela do mês são liberados para uso da Concer em suas atividades ordinárias.

Concebra

Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra firmou um contrato de reescalonamento de dívida com o BNDES, renegociando o saldo devedor do empréstimo-ponte (vide nota explicativa nº 15). O novo contrato prevê o pagamento das parcelas por meio da retenção de um percentual da receita (a depender do nível tarifário da concessão). Os recursos retidos são controlados por um banco administrador, que libera os valores excedentes à concessionária após formação do valor da parcela a ser paga ao BNDES. O saldo em 30 de setembro de 2020 é representado por recursos indisponíveis para movimentação da Concebra, e será utilizado para pagamento das próximas parcelas, assim que finalizado o *stand sill* concedido pelo BNDES.

5. Aplicações financeiras vinculadas

	Consolida	Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	
Transbrasiliana	8.337	8.394	
	8.337	8.394	

A controlada Transbrasiliana mantém aplicação financeira em CDB, com liquidez diária, sendo remunerada pela variação dos CDIs, mantida a título de garantia da operação junto ao BNDES (vide nota explicativa nº 15).

6. Contas a receber

	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019	
Pedágio (cartão e vale-pedágio)	45.477	46.465	
Uso da faixa de domínio	10.033	9.829	
Outras contas a receber	14.558	13.749	
•	70.068	70.043	
Perda estimada para crédito de			
liquidação duvidosa (i)	(18.334)	(18.334)	
, ,	51.734	51.709	
•			
Parcela do circulante	50.970	50.969	
Parcela do não circulante	764	740	

Canaalidada

(i) A perda estimada para crédito de liquidação duvidosa refere-se a saldos de contas a receber da controlada Transbrasiliana relativos a uso de faixa de domínio (R\$5.216), e à venda de licença ambiental obtida pela Concepa ao poder concedente classificada em Outras contas a receber (R\$13.118), que encontram-se vencidos há mais de 180 dias.

A seguir, o saldo das contas a receber consolidado por vencimento:

	30/09/2020	31/12/2019
A vencer e vencidos até 90 dias	51.734	51.709
Vencidos há mais de 90 dias	18.334	18.334
	70.068	70.043

A movimentação da perda estimada para crédito de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	30/09/2020	31/12/2019
Saldo no início do exercício	(18.334)	(18.334)
Adições	-	-
Baixas	-	-
Saldo no final do período	(18.334)	(18.334)

A Triunfo e suas controladas adotam como critério para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa os itens vencidos há mais de 90 dias. A perda estimada constituída é considerada suficiente pela Companhia para créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1.4, não foram identificados riscos adicionais nos recebíveis em decorrência da pandemia da Covid-19, tendo em vista que os créditos de pedágio, principal fonte de recursos da Companhia, são repassados à concessionária pelas operadoras de sistema automático – OSAs (ou Administradoras de Meios de Pagamentos - AMAPs).

7. Contas a receber – contratos de concessão

	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019	
Contas a receber de aditivos - Concepa	20.164	20.164	
	20.164	20.164	

A controlada Concepa explorou por 21 anos 121 km da rodovia BR-290/RS, trecho Osório – Porto Alegre, conhecido como Free Way, e o entroncamento da BR-116/RS, de Porto Alegre à Guaíba, tendo encerrado o contrato de concessão em 03 de julho de 2018. Em 16 de abril de 2014, por meio do 13º termo aditivo do contrato de concessão, a Concepa recebeu autorização da ANTT para a execução da quarta faixa da BR-290/RS de Porto Alegre até a cidade de Gravataí. A obra, concluída em novembro de 2015, previa alargamento das pistas da BR-290/RS nos dois sentidos, entre o acesso da BR-448, em Porto Alegre, e o trevo de Gravataí que dá acesso à RS-118.

De acordo com a nota técnica nº 099/2017 emitida pela ANTT após a revisão da Agência, o saldo recomposto a ser liquidado referente ao 13º aditivo é de R\$20.164. O aditivo previa que, caso não houvesse a liquidação financeira, o saldo restante a receber poderia ser convertido em extensão de prazo do contrato de concessão, por período proporcional aos valores não liquidados.

A concessionária mantém as tratativas que buscam o reequilíbrio financeiro de investimentos realizados ao longo do período administrado e ainda não remunerados, incluindo o saldo do 13º termo aditivo.

8. Impostos de renda e contribuição social

Os impostos diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro.

É requerido julgamento significativo da Administração para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

A Interpretação ICPC 22 (IFRIC 23) - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos.

Na avaliação da Administração da Companhia, não há impacto em decorrência da adoção desta interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de tribunais administrativos e judiciais.

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

	Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019
Prejuízo fiscal e base negativa (i)	166.659	150.366
Diferenças temporárias:		
Provisão para manutenção	78.741	77.805
Provisão para demandas judiciais e administrativas	26.858	23.985
Amortização de ágio	120	120
Perdão de encargos moratórios	30.373	35.583
Outras provisões temporárias	8.442	2.982
·	144.534	140.475
IRPJ/CSLL diferidos referentes ao valor justo reconhecido na		
aquisição do investimento Transbrasiliana (ii)	20.981	21.975
	332.174	312.816

- Saldos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL das controladas Concer (R\$60.335), Concebra (R\$95.677) e Transbrasiliana (R\$10.647).
- (ii) Impostos diferidos decorrentes do reconhecimento do valor justo na aquisição dos ativos da Transbrasiliana.

O valor contábil do crédito fiscal diferido é revisado anualmente pela Administração das controladas e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos decorrentes da provisão para manutenção é de até 5 anos.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos referentes a prejuízo fiscal e base negativa, indicada pelas projeções de resultado tributável está indicada a seguir.

Consolidado		
Exercício a findar-se em:	_	
2020	19.610	
2021	13.691	
2022	22.602	
2023	26.640	
2024	24.891	
2025	28.378	
Após 2025	30.847	
	166.659	

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos

	Consolic	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019		
Reserva de reavaliação	4.480	10.336		
Receita de construção – Aditivos	119.439	119.396		
Custos financeiros capitalizados	37.274	38.267		
Estorno de amortizações – ICPC 01	49.493	47.320		
-	210.686	215.319		

c) Prejuízos fiscais e bases negativas acumulados - Controladora

Os saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro da Companhia e de suas controladas não tem prescrição e são compensáveis nos termos da Lei nº 9.065/95, a qual restringiu a compensação destes créditos fiscais à razão de 30% dos lucros tributáveis apurados em cada período-base de pagamento dos tributos e são demonstrados como segue:

	30/09/2020	31/12/2019
Triunfo	80.181	70.039
	80.181	70.039

Os créditos fiscais sobre o prejuízo e base negativa da contribuição social da Triunfo não foram registrados por não haver histórico de lucros tributáveis e não atenderem aos requisitos para reconhecimento inicial.

d) Imposto de renda e contribuição social - resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:

	30/09/2020					
	Controladora	Controladas Lucro Real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado	
Lucro (Prejuízo) contábil antes dos impostos	(91.630)	(73.449)	(52.523)	88.402	(129.200)	
À alíquota fiscal vigente (34%)	31.154	25.367	17.858	(30.057)	44.322	
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					_	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(25.155)	-	(3.551)	-	(28.706)	
Valor amortização base impairment, líquidas	-	14.334	-		14.334	
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	(64)	(1.773)	-	-	(1.837)	
Incentivos fiscais (PAT, Pronac e outros)	-	(32)	-	-	(32)	
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	(2.433)	8.810	89	-	6.466	
Prejuízos fiscais e bases negativas não reconhecidos	(3.502)	(27.157)	(14.444)	29.063	(16.040)	
IRPJ e CSLL correntes	-	(5.438)	(48)	-	(5.486)	
IRPJ e CSLL diferidos	-	24.987	-	(994)	23.993	
Total de IRPJ e CSLL		19.549	(48)	(994)	18.507	

Alíquota efetiva (i) 27% 14%

(i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo Lucro Real está distorcida principalmente devido à exclusão da base de cálculo dos efeitos de amortização do intangível objeto de ajuste de impairment, adicionado à base de cálculo em 2018 (na Econorte), e à não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da incerteza do lucro tributável esperado para os próximos anos na controlada Concer.

			30/09/2019		
	Controladora	Controladas Lucro Real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro (Prejuízo) contábil antes dos impostos	(246.349)	(266.590)	(34.947)	235.851	(312.035)
À alíquota fiscal vigente (34%)	83.759	90.640	11.882	(80.189)	106.092
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					
Resultado de Equivalência Patrimonial	(74.612)	-	-	-	(74.612)
Provisão para perdas com desvalorização dos ativos	-	15.872	-	-	15.872
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	(570)	349	-	-	(221)
Incentivos fiscais (PAT, Pronac e outros)	-	(31)			(31)
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	(4.063)	10.864	-	-	6.801
Prejuízos fiscais e bases negativas não reconhecidos	(4.514)	(69.217)	(11.931)	79.271	(6.391)
IRPJ e CSLL correntes	-	(406)	(49)	-	(455)
IRPJ e CSLL diferidos		48.883	-	(918)	47.965
Total de IRPJ e CSLL		48.477	(49)	(918)	47.510
Alíquota efetiva (i)		18%			15%

(i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo Lucro Real está distorcida principalmente devido à não constituição dos impostos diferidos pelas controladas Econorte e Concebra, em razão da indefinição do lucro esperado para os próximos anos.

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real. Adicionalmente, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos quando não há presunção de resultados tributáveis futuros, resultando nas alíquotas efetivas demonstradas acima.

9. Depósitos judiciais

	Controla	dora	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	
Credores – Leilão Reverso (i)	11.555	11.327	11.555	11.327	
Bloqueios judiciais (ii)	4.265	4.063	8.216	9.850	
Outros depósitos judiciais (iii)	263	99	6.791	6.586	
	16.083	15.489	26.562	27.763	

- (i) Depósitos judiciais realizados em favor dos credores dos fundos FLA *Investors*, contemplados no Leilão Reverso do Plano de RE da Triunfo (vide nota explicativa nº 15).
- (ii) Bloqueios judiciais ocorridos em março de 2019 provenientes da Ação Penal nº 5008581-52.2019.4.04.7000, em que foi determinada medida assecuratória de arresto e sequestro de bens, a pedido do Ministério Público Federal, no âmbito das Operações Integração I e II.
- (iii) Depósitos e bloqueios judiciais diversos relacionados a processos de natureza cível, tributária e trabalhista.

10. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são referentes a operações com controladas, controladas em conjunto e sociedades que estão sob controle comum da Companhia.

Os principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	Controladora						
_	3(0/09/2020		31/12/2019			
_	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	
Dividendos a receber: Concer Rio Guaíba	1		 	1 238	-		
Outros: Vênus	_	14.28	2 -	_	14.282	_	
Concebra Concer (i)	- 43.238	14.20	- 	- 15.136	2	-	
Outros (v) Total do circulante	43.239	173 14.46		15.375	14.284		
Total do circulante	43.239	14.40	0 1.515	15.375	14.204	-	
Mútuos/ Operações financeiras:							
Rio Claro (ii) Concer (iii)	12.565 7.153		461 414	54.940 6.973	-	1.153 231	
Outros:	7.100		717	0.070		201	
Econorte	10.924		2.398	15.810	-	723	
Rio Tibagi Concer (iv)	1.753 45.552		- 1.444	1.753 43.623	-	-	
Concer (i)	-	-	-	26.967	-	1.426	
Concebra (iv)	10.906 29.792		2.386 874	17.510		-	
Transbrasiliana (iv) Vênus	29.792 8.659		0/4	28.667 8.659	-	-	
Aeroportos Brasil (i)	31.317	-	-	31.317	-	-	
(-) PECLD (i) Outros	(31.317) 733		-	(31.317) 709	-	29	
Total do não circulante	128.037		7.977	205.611	<u>-</u>	3.562	

⁽i) Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso (vide nota explicativa nº 15). A Companhia registrou uma provisão para perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa para os saldos a receber da controlada em conjunto Aeroportos Brasil, devido ao cenário de Recuperação Judicial da investida (vide nota explicativa nº 1.1, item iii).

⁽ii) Mútuo referente a captações da Rio Claro com a Triunfo, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido do Imposto de Operações Financeiras – IOF do período.

- (iii) Mútuos referentes a captações da Concer com a Triunfo, atualizados por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, mais um spread de 7% a.a., acrescidos do Imposto de Operações Financeiras – IOF do período. Em julho de 2020 foi realizada a novação das dívidas em aberto, sendo o saldo devedor remunerado a partir desta data apenas pela variação do CDI.
- (iv) Contas a receber das controladas que incluem, além de reembolsos de despesas, créditos de IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social da Triunfo, cedidos às controladas para fins de abatimento de débitos tributários nos programas de parcelamentos (PRT e PERT) (vide nota explicativa nº 8, item c).

	Consolidado					
	30/	09/2020		31	/12/2019	
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	_	22.038	_	_	23.837	_
CTSA (Econorte)	_		_	_	872	_
CTSA (Transbrasiliana)	-	1.506	-	-	3.135	-
Outros:						
Sócios minoritários - Concer	_	-	_	_	461	_
Outros	_	2.159	3.881	_	1.954	_
Total do circulante	-	25.703	3.881	-	30.259	-
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	-	_	_	145	_	_
CTSA (Econorte)	6.081	_	_	617	_	_
CTSA (Concebra) (ii)	45.529	-	-	45.946	-	-
Outros:						
Aeroportos Brasil S.A. (iii)	31.317	-	-	31.317	-	-
(-) PECLD (iii)	(31.317)	-	-	(31.317)	-	-
Outros	714	-	-	1.472	-	-
Total do não circulante	52.324	-	-	48.180	-	-
Total	52.324	25.703	3.881	48.180	30.259	

- (i) A Concer contratou a Construtora Triunfo S.A. ("CTSA"), diretamente ou em conjunto com outras companhias, através de consórcios construtores nos quais está participa, para execução das obras de ampliação e recuperação estrutural das rodovias. Os preços e as quantidades das obras realizadas nas rodovias estão de acordo com o estabelecido no contrato de concessão e são fiscalizados pelo poder concedente.
- (ii) Referem-se a adiantamentos realizados pela Concebra à CTSA para execução de obras previstas no PER (Programa de Exploração de Rodovias), bem como para serviços de recuperação e manutenção das rodovias.
- (iii) Contas a receber referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso (vide nota explicativa nº 15). A Companhia registrou uma provisão para perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa para os saldos a receber da controlada em conjunto Aeroportos Brasil, devido ao cenário de Recuperação Judicial da investida (vide nota explicativa nº 1.1, item iii).

11. Participações a comercializar e operações descontinuadas

Ativo mantido para venda

Com o objetivo de melhorar sua estrutura de capital, a Companhia implementou ações para a alienação de ativos, objetivando gerar recursos e reduzir o seu grau de endividamento. Dentre os investimentos que detém participação, a Companhia destacou os ativos Aeroportos Brasil, Portonave, Tijoá e CSE, os quais foram destinados à venda.

Desta forma, desde 31 de dezembro de 2016 a Companhia reclassificou seus investimentos nas controladas em conjunto citadas acima na rubrica "Participações a comercializar" no ativo circulante das Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas. Conforme o CPC 31 – Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada (IFRS 5), os ativos estão registrados pelo valor contábil dos investimentos, que representam valor inferior ao seu valor justo.

O investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi baixado para perda, conforme nota explicativa nº 1.1, item iii) e o ativo Portonave foi alienado em 2017. Desta forma, em 30 de junho de 2020 apenas os investimentos em Tijoá e CSE permanecem destinados à venda.

Em 1º de agosto de 2019 foi celebrado contrato de compra e venda de ações junto a uma afiliada do *BlackRock Global Energy & Power Infrastructure Fund* ("Fundo") tendo por objetivo alienar 100% da participação da Companhia, direta e indireta, nas companhias Juno, Tijoá e CSE. A Juno é subsidiária integral da Triunfo e detém 50,1% de participação nas companhias Tijoá e CSE. Em 03 de agosto de 2020 foi celebrado um novo contrato de compra e venda de ações junto a outra afiliada do mesmo Fundo, em substituição ao contrato de 1º de agosto de 2019. O valor da transação permanece o mesmo, sendo R\$169,5 milhões sujeitos a ajustes usuais deste tipo de operação, e a conclusão da alienação permanece sujeita ao cumprimento de determinadas condições.

a) Composição dos investimentos destinados à venda e das operações descontinuadas

		Controladora e consolidado					
	Patrimônio	Participação	Equivalência		Saldos em	Saldos em	
	líquido	%	patrimonial	Outros	30/09/2020	31/12/2019	
Tijoá	41.432	50,10%	20.757	6.453	27.210	22.073	
CSE	5.010	50,10%	2.510	-	2.510	3.189	
Juno	29.720	100,00%	29.720	(29.720)	-	-	
Participações a comercializar	76.162	-	52.987	(23.267)	29.720	25.262	

Os resultados desses investimentos estão apresentados na rubrica de "Resultado de operações descontinuadas" na demonstração de resultado do exercício da controlada e do consolidado, separadamente dos resultados das operações em continuidade.

	Resultado de operações descontinuadas (Controladora e consolidado)					
Investimento	30/09/2020	30/09/2019				
Tijoá	24.986	22.669				
CSE	(103)	445				
Total	24.883	23.114				

b) Principais saldos dos investimentos destinados à venda em 30 de setembro de 2020

Investida	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio Líquido	Resultado do período
Tijoá	70.232	47.815	47.674	28.941	41.432	49.871
CSE	5.034	-	24	-	5.010	(205)
Juno	29.720	-	-	-	29.720	24.833

12. Investimentos

a) Investimentos permanentes

			Controladora			
Investimento	Patrimônio líquido	Participação %	Equivalência patrimonial	Outras	Investimentos permanentes 30/09/2020	Investimentos permanentes 31/12/2019
Econorte	18.977	100,00%	18.977	-	18.977	-
Rio Tibagi	1.802	100,00%	1.802	-	1.802	2.814
Concebra	185.713	100,00%	185.713	-	185.713	209.249
Concer (i)	78.724	81,84%	64.428	(367)	64.061	149.844
Rio Bonito	10.940	82,00%	8.971	-	8.971	9.117
Dable (ii)	163.575	100,00%	163.575	-	163.575	187.578
Venus	5.625	100,00%	5.625	-	5.625	5.364
TPI-Log (iv)	78.874	100,00%	78.874	-	78.874	78.897
TPL	32.210	100,00%	32.210	-	32.210	23.867
Rio Claro	7.963	100,00%	7.963	-	7.963	8.807
Tucano	8.939	100,00%	8.939	-	8.939	8.892
Guariroba	2.901	100,00%	2.901	-	2.901	2.888
ATTT (i)	131	64,00%	84	50	134	134
Mercurio	1	100,00%	1	-	1	1
Minerva	1	100,00%	1	-	1	1
Netuno	1	100,00%	1	-	1	1
Convale (v)	13.450	100,00%	13.450	(13.450)	-	-
Rio Guaiba	-	100,00%	-	-	-	852
Concepa	8.198	100,00%	8.198	-	8.198	-
CTVias (iii)	1.048	100,00%	1.048	10.824	11.872	9.822
Total Investimentos	619.073		602.761	(2.943)	599.818	698.128
Econorte	_	100,00%	_	-	_	(58.357)
Concepa	-	100,00%	_	-	-	(12.496)
Rio Guaíba	(23)	100,00%	(23)	-	(23)	-
Ecovale (i)		52,50%		(46)	(46)	(46)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(23)		(23)	(46)	(69)	(70.899)
Total Investimentos Líquido	619.050		602.738	(2.989)	599.749	627.229

- (i) As controladas apresentam um desequilíbrio entre os acionistas nos aportes e na integralização de capital, devido a envio de recursos em proporção diferente à participação da Companhia nas investidas.
- (ii) A controlada Dable detém 100% de participação na BR Vias Holding TBR, que detém 100% de participação na Transbrasiliana.
- (iii) O ágio e a mais valia na aquisição do CTVias, líquidos de amortização (R\$10.824), são reconhecidos no saldo de investimentos na Controladora.
- (iv) A controlada TPI-Log detém 100% de participação na TPB.
- (v) A controlada apresenta uma desequalização decorrente de créditos a receber da Triunfo, demonstrados como redução do investimento na controladora.

		Consolidado					
	30/09/	2020	31/12	/2019			
Investimento	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos	Resultado de equivalência patrimonial			
Ecovale	(46)	-	(46)	-			
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	(46)	-	(46)				

b) Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento	Investimentos permanentes 31/12/2019	Aportes de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Outros	Investimentos permanentes 30/09/2020	Resultado de Equivalência Patrimonial em 30/09/2019
Econorte	(58.357)	-	77.334	_	18.977	11.248
Rio Tibagi	2.814	-	(1.012)	-	1.802	(121)
Concepa	(12.496)	23.792	(3.098)	-	8.198	(7.067)
Rio Guaiba	852	264	(1.139)	-	(23)	(1.274)
Concer	149.844	-	(85.783)	-	64.061	(74.184)
Rio Bonito	9.117	-	(146)	-	8.971	(407)
Triunfo Convale	-	6	(6)	-	-	(60)
Tucano	8.892	57	(10)	-	8.939	(48)
Retirinho (i)	-	-	-	-	-	(25)
Guariroba	2.888	28	(15)	-	2.901	(19)
Estrela (i)	-	-	-		-	(11)
TPI LOĞ	78.897	88	(111)	-	78.874	(70)
Taboca (i)	-	-	-	-	-	(16)
Dable	187.578	10.035	(34.038)	-	163.575	(10.829)
ATTT	134	-	-	-	134	-
Rio Claro	8.807	-	(844)	-	7.963	(654)
Ecovale	(46)	-	-	-	(46)	-
TPL	23.867	9.026	(683)	-	32.210	(3.013)
Concebra	209.249	-	(23.536)	-	185.713	(133.604)
Venus	5.364	-	261	-	5.625	2.417
Mercurio	1	-	-	-	1	(10)
Minerva	1	-	-	-	1	(9)
CTVias	9.822	3.381	(1.158)	(173)	11.872	(1.681)
Netuno	1	-	-	-	1	(9)
Total Investimentos	627.229	46.677	(73.984)	(173)	599.749	(219.446)

⁽i) As controladas Estrela, Retirinho e Taboca entraram em processo de liquidação em agosto de 2019 e, portanto, foram reconhecidas as perdas desses investimentos.

c) Conciliação do patrimônio líquido e resultado do período da Controladora com consolidado

	Patrimônio Líq	uido	Prejuízo do período		
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	30/09/2019	
Controladora	648.781	715.528	(66.747)	(223.235)	
Acionistas não controladores	16.629	35.690	(19.063)	(18.176)	
Consolidado	665.410	751.218	(85.810)	(241.411)	

d) Saldos de ativo, passivo e resultado das controladas em 30 de setembro de 2020

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio Líquido	Resultado do período
Econorte	27.260	82.800	75.020	16.063	18.977	77.334
Rio Tibagi	415	3.728	1.896	445	1.802	(1.011)
Concepa	43.667	1.688	10.871	26.283	8.201	(3.097)
Rio Guaíba	74	432	109	420	(23)	(1.139)
Concer	33.138	748.723	511.288	191.849	78.724	(104.813)
Rio Bonito	10.576	389	25	-	10.940	(178)
Convale	-	13.450	-	-	13.450	(6)
Concebra	45.767	1.711.181	142.835	1.428.400	185.713	(23.536)
Dable	-	163.575	-	-	163.575	(34.038)
BRVias Holding	1.261	352.933	163.039	406	190.749	(35.325)
Transbrasiliana	24.706	583.991	117.280	138.716	352.701	(2.885)
CTVias	2.893	3.355	2.416	2.783	1.049	(1.158)
Venus	14.283	-	8.659	-	5.624	261
TPI - Log	1	78.875	-	-	78.876	(111)
TPL	9.146	62.809	5.948	33.798	32.209	(683)
Rio Claro	13.233	7.357	12.626	-	7.964	(844)
Tucano	-	8.939	-	-	8.939	(11)
Guariroba	10	2.889	-	-	2.899	(15)
ATTT	-	131	-	-	131	-
Mercurio	1	-	-	-	1	-
Netuno	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
Retirinho	-	2.674	-	-	2.674	-
Estrela	-	2.755	-	-	2.755	-
Taboca	-	4.262	-	-	4.262	-

13. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso. O custo do imobilizado inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo. A depreciação é calculada de forma linear.

	Consolidado							
	Terrenos	Edificações e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Equip. de Proc. de Dados	Veículos	Outros	Total
Saldo em 31/12/2019	145.454	29.880	18.427	3.601	10.701	26.164	1.191	235.418
Construções / Aquisições	-	8	84	31	359	899	2	1.383
Baixas	(9)	(310)	(970)	(187)	(79)	(685)	-	(2.240)
Transferência	-	-	40	-	(40)	-	-	-
Saldo em 30/09/2020	145.445	29.578	17.581	3.445	10.941	26.378	1.193	234.561
Depreciação Saldo em 31/12/2019 Depreciação Depreciação — Mais valia Baixas Transferência Saldo em 30/09/2020	- - - - -	(1.354	4) (1.21 - 5 7 - (7	(342) - 60 136 (2) -	(5.520) (1.110) - 55 39 (6.536)	(21.806 (1.394 650 34 (22.516	(32) - (72) (1)	(56.524) (5.445) (72) 1.606 (60.435)
Valor residual líquido Saldo em 31/12//2019 Saldo em 30/09/2020 Taxas médias de depreciação	145.454 145.445		6.537 5.166 10%	1.217 855 10%	5.181 4.405 20 %	4.358 3.862 20 %	607 504 10%	178.894 174.126

14. Intangível e intangível em construção

		Consolidado								
	Total Intangível	Outros	Carteira clientes (CTVias) (vii)	Ágio na aquisição CTVias (vi)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (v)	Projetos/ Estudos de PCHs (iv)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ativos de Concessão Rodovias (ii)	Total Controladora (i)	
										Custo
1.754 595.918	5.141.754	327	1.355	9.555	17.738	2.425	8.769	5.098.215	3.370	Saldo em 31/12/2019
3.314 58.353	23.314	-	-	-	-	81	-	21.911	1.322	Adições
3.785) (41)	(3.785)	-	-	-	-	-	-	(3.785)	-	Baixas
8.592 (18.592)	18.592	-	-	-	-	-	-	18.592		Transferência
9.875 635.638	5.179.875	327	1.355	9.555	17.738	2.506	8.769	5.134.933	4.692	Saldo em 30/09/2020
										Amortização
9.814) (4.511)	(2.809.814)	(209)	(271)	-	(3.542)	-	-	(2.805.485)	(307)	Saldo em 31/12/2019
3.111) (14.018)	(248.111)	-	(102)	-	(642)	-	-	(247.229)	(138)	Amortização
'.224) -	(17.224)	-	-	-	-	-	-	(17.224)	a -	Amortização - mais valia
438	438	-	-	-	-	-	-	438		Baixas
1.711) (18.529)	(3.074.711)	(209)	(373)	-	(4.184)	-	-	(3.069.500)	(445)	Saldo em 30/09/2020
										Valor residual líquido
1.940 591.407	2.331.940	118	1.084	9.555	14.196	2.425	8.769	2.292.730	3.063	Saldo em 31/12/2019
5.164 617.109	2.105.164	118	982	9.555	13.554	2.506	8.769	2.065.433	4.247	Saldo em 30/09/2020
3.314 3.785) 8.592 9.875 9.814) 3.111) 7.224) 438 4.711)	23.314 (3.785) 18.592 5.179.875 (2.809.814) (248.111) (17.224) 438 (3.074.711)	(209) - (209) - (209)	1.355 (271) (102) - (373)	9.555	(3.542) (642) (4.184)	2.506 - 2.506	8.769 - - - 8.769 - - - - - - - -	21.911 (3.785) 18.592 5.134.933 (2.805.485) (247.229) (17.224) 438 (3.069.500)	1.322 - - 4.692 (307) (138) - - (445)	Saldo em 31/12/2019 Adições Baixas Transferência Saldo em 30/09/2020 Amortização Saldo em 31/12/2019 Amortização - mais valia Baixas Saldo em 30/09/2020 Valor residual líquido Saldo em 31/12/2019

- O ativo intangível da Controladora é basicamente composto por gastos com desenvolvimento de novos projetos e obtenção de licenças para o segmento portuário.
- (ii) Ativos referentes ao direito de concessão das rodovias amortizáveis durante os prazos de concessões pela curva de tráfego. As adições do período referem-se a investimentos feitos nas rodovias que serão amortizados durante os prazos remanescentes das concessões, conforme determina o ICPC 01.
- (iii) Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos no segmento portuário, que ainda não estão em fase operacional.
- (iv) Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas PCHs.
- (v) Refere-se ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) na aquisição da BR Vias Holding TBR, Controladora da concessionária Transbrasiliana.
- (vi) Refere-se ao ágio na aquisição de CTVias, realizada em 28 de dezembro de 2017, cuja alocação final do preço de compra foi reconhecida em junho de 2018.
- (vii) Refere-se à carteira de clientes identificada na avaliação da alocação do preço de compra da controlada CTVias.
- (viii) O intangível em construção (ativos de contrato) reflete os ativos que ainda não estavam em operação na data das Informações contábeis intermediárias, e está segregado do saldo do Intangível conforme requerido pela norma de reconhecimento de receita (CPC 47 / IFRS 15).

Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01-Contratos de Concessão não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do poder concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de exploração das rodovias, por meio de cobrança de pedágio dos usuários.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de

amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças econômicas ou operacionais, que possam indicar que os ativos intangíveis possam ter sofrido desvalorização.

As premissas sobre o fluxo de caixa futuro e projeções de crescimento foram baseadas no orçamento anual para 2020 e no plano de negócios de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. As principais premissas-chaves utilizadas abrangem o prazo da concessão e consideram: (i) crescimento das receitas projetadas com aumento do volume médio e receita média anual; (ii) os custos e despesas operacionais projetados considerando dados históricos; (iii) níveis de manutenção previstos nos contratos de concessão; e (iv) os investimentos em bens de capital. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, o resultado apurado no teste de *impairment* para a controlada Concer foi inferior à soma dos saldos do ativo intangível, identificando assim a necessidade do registro da provisão para perda por desvalorização de seus ativos no valor de R\$17.152. Por se tratar de ativo reavaliado, em consonância com o tópico 60 do pronunciamento contábil CPC- 01/IAS-36, este ajuste apresenta efeito no Patrimônio Líquido como "outros resultados abrangentes" no montante de R\$11.320, líquido dos tributos diferidos.

Na controlada Econorte, o resultado apurado no teste de *impairment* foi R\$14.718 superior ao saldo contábil e, portanto, em 31 de dezembro de 2019 foi reconhecida a reversão parcial da provisão para perda apurada em 2018.

Os resultados apurados nos testes de *impairment* para as demais controladas da Companhia foram superiores aos saldos contábeis, sendo assim, não foram identificadas outras perdas por desvalorização nos ativos reavaliados no exercício de 2019.

Não foram identificados riscos adicionais de recuperabilidade de ativos em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.4, uma vez que os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de eventos extraordinários, como a pandemia.

15. Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Tipo de empréstimos	Garantias	Index	cador	30/09/2020	31/12/2019
Triunfo (Controladora):					
Fiança Bancária FINEP - FIBRA	Não há	8% a.a.		613	579
Fiança Bancária FINEP - ABC	Não há	CDI+2% a.a	_		731
Cédula de crédito bancário - China Construction Bank	Não há	CDI + 7,442		43.595	40.363
Cédula de crédito bancário - Trophy FIP Multiestratégia (i)	Aval da THP (Triunfo Holding de	140% do CE			
Topiny in Manageratogia (1)	Participações)	11070 40 02	•	27.857	26.994
Fiança Bancária FINEP - China Construction Bank	Não há ,	CDI+8% a.a		3.183	3.002
Fiança Bancária FINEP - Santander (i)	Não há	CDI+1% a.a		9.312	9.035
Cédula de crédito bancário - BTG Pactual	Alienação Fiduciária de Ações	CDI+3% a.a		19.592	33.342
Cédula de crédito bancário - ABC (i)	Não há	CDI+5,8% a	.a.	12.137	11.368
· ·		,		116.289	125.414
Concer:	0 1 1 5 1 1 1	T !! D . 0 F0		4.050	4.054
Financiamento de imobilizado - FINEP	Carta de fiança bancária	TJLP + 0,5%		1.059	1.054
Cédula de crédito bancário – Avalista	Não há	CDI + 0,5%		6.945	6.847
FINAME - Banco Guanabara	Alienação fiduciária dos bens financiados	1,50% a 8,5	J% a.a.	-	21
FINAME - Banco Mercedes	Alienação fiduciária dos bens financiados	6% a.a.			19
Cédula de crédito bancário - Banco Panamericano	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 0,5%		7.735	7.793
Crédito Bancário - Banco ABC	Não há	CDI + 0,5%		37.530	37.869
Cédula de crédito bancário - Banco Pine (i)	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 0,5%		31.059	30.197
Empréstimo Ponte - BNDES	Fiança da Companhia (Triunfo) e fiança bancária	TJLP + 0,5%	a.a.	195.726	194.127
Cédula de crédito bancário - Banco Credito Varejo (i)	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 0,5%		5.432	5.294
Cédula de crédito bancário - Banco Fibra (i)	Aval da Compannia (Triunfo) Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 0,5%		6.684	6.512
Cedula de credito bancario - banco i ibra (i)	Avai da Compannia (munio)	CDI + 0,5 %	a.a.	292.170	289.733
Econorte: Conta garantida - Santander	Não há	3,25% a.a +	CDI		41.075
					41.075
Concebra:					
Empréstimo – BNDES Subcrédito A	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.	a.	803.088	790.498
Empréstimo – BNDES Subcrédito B	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.	a.	321.235	320.728
				1.124.323	1.111.226
Transbrasiliana:					
Finem – BNDES	Cessão dos Direitos Creditórios sobre o	TJLP + 2,91	% a.a.	407.445	404 004
	Contrato de concessão / Penhor das ações			127.445	131.231
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.	a.	9.400	12.813
Arrendamento Mercantil - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	26,1% a.a.		-	8
Cédula de crédito bancário - BTG Pactual	Ações Tijoá e Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.	a.	5.939	9.501
Finame - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados e	10% a.a.			
	Notas promissórias			-	57
Cédula de crédito bancário - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	24,78% a.a.		1.887	926
				144.671	154.536
				1.677.453	1.721.984
				1.0711-400	1.7.2.1.004
	_	. 4 4 4		_	
		ntroladora	24/40/00 10		solidado
	30/	09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
	Passivo Circulante	68.898	80.739	481.251	339.388
	Passivo officialitie Passivo não circulante	47.391	44.675	1.196.202	1.382.596

⁽i) Créditos contemplados no Leilão Reverso realizado em 20 de março de 2018. Os valores depositados em juízo foram levantados pelos credores em julho de 2018, com exceção dos fundos FLA *Investors* (Cédula de crédito bancário - Trophy FIP Multiestratégia) cuja retirada dos recursos está condicionada à apresentação de fiança bancária, pois são instituições financeiras sediadas fora do país. O saldo residual das dívidas contempladas no Leilão Reverso, equivalente ao deságio dado pelos credores na ocasião, permanecem compondo os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures e estão sendo atualizados considerando as taxas de juros e correção monetária previstas nos Planos de RE. Em 30 de setembro de 2020 esses créditos totalizam R\$92.481.

116.289

125.414

1.677.453

1.721.984

O vencimento da parcela dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 está assim distribuído:

Ano	Controladora	Consolidado
2021	5.924	113.568
2022	11.848	124.011
2023	11.848	117.223
A partir de 2024	17.771	841.400
	47.391	1.196.202

A Companhia e suas controladas assumiram compromissos de caráter econômico-financeiro com os credores dos empréstimos, tais como: não realizar operações fora de seu objeto social; não aplicar os recursos do financiamento em fins diversos do pactuado em contrato; proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos da Lei nº 6.404/76; relação entre dívida e EBITDA e de endividamento, entre outros.

Em 30 de setembro de 2020, as cláusulas restritivas dos contratos de empréstimos e financiamentos da Triunfo e de suas controladas foram cumpridas.

A Administração da Companhia vem adotando medidas para melhorar sua estrutura de capital, negociando alternativas para o alongamento do perfil do seu endividamento na Controladora e em suas controladas. Em 2017, foram estruturados Planos de Recuperação Extrajudicial ("Planos de RE"), conforme explicados a seguir.

Planos de Recuperação Extrajudicial (suspensos em janeiro de 2020):

O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras subsidiárias e da Concer foi protocolado no dia 22 de julho de 2017 e foi deferido em 25 de julho de 2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos.

No dia 9 de fevereiro de 2018 foram homologados os Planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2018.

Os Planos de RE foram estruturados principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra.

Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia e suas controladas buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial.

A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente aos mesmos. Como consequência, os Créditos Abrangidos serão pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir:

Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: possui carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência;

- Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do Leilão Reverso; e
- Plano de RE da Concer: consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + spread de 0,5% a.a., sendo que a amortização do principal ocorrerá de 2019 a 2021.

Em relação à Opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20 de março de 2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R\$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação abrangem dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas totalizam R\$250,4 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19 de março de 2018. Em 10 de maio de 2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância.

Em decorrência desta decisão, em 17 de maio de 2018 a Companhia depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância.

Abaixo está apresentado o resultado das propostas de deságios e valores depositados em juízo, segregados por empresa devedora:

Credor	Devedor originário	Deságio proposto	Saldo atualizado (i)	Deságio	Valor depositado em juízo	
Santander	Triunfo	63,10%	12.463	7.864	4.599	
FLA Investors	Triunfo	54,00%	23.097	12.472	10.625	
BTG	Vessel	52,03%	44.326	23.063	21.263	
ABC	Maestra	61,00%	14.544	8.872	5.672	
Dívidas Triunfo +	Maestra e Vessel (ii)	94.430	52.271	42.159	
Pine	Concer	52,20%	54.864	28.639	26.225	
Fibra	Concer	63,00%	9.855	6.209	3.646	
BCV	Concer	37,00%	13.734	5.081	8.653	
Dívidas Concer (i	ii)		78.453	39.929	38.524	
Haitong	Aeroportos Brasil	68,00%	36.783	25.013	11.771	
BTG	Aeroportos Brasil	52,02%	40.739	21.192	19.546	
Dívidas Aeroporto	os Brasil (iii)		77.522	46.205	31.317	
Total			250.405	138.405	112.000	

- (i) Saldo atualizado até a data de realização do Leilão Reverso.
- (ii) A Maestra e a Vessel eram subsidiárias integral da Companhia com operação descontinuada, que também estavam abrangidas no Plano de RE. Elas foram extintas em agosto de 2017 e a Triunfo assumiu todos os passivos.
- (iii) A Concer e a Aeroportos Brasil são subsidiárias da Companhia. As dívidas quitadas nesta opção de pagamento tinham aval da Companhia.

Os valores depositados em juízo foram levantados pelos credores em julho e em agosto de 2018, com exceção dos fundos FLA *Investors* cuja retirada dos recursos estava condicionada à apresentação de fiança bancária, pois são instituições financeiras sediadas fora do país (vide nota explicativa nº 9).

Desta forma, no terceiro trimestre de 2018 foram registradas as amortizações dos créditos contemplados no Leilão Reverso, exceto para os créditos dos fundos FLA *Investors*, que permaneceram compondo o saldo de depósitos judiciais (vide nota explicativa nº 9). Para os créditos

contemplados na qual a Companhia é avalista (Concer e da Aeroportos Brasil), a Triunfo se sub-rogou na posição dos credores, cobrando das investidas os valores depositados em juízo. Os créditos sub-rogados estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide nota explicativa nº 10). O saldo residual das dívidas contempladas no Leilão Reverso, equivalente ao deságio dado pelos credores na ocasião, permanecem demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos e debêntures (nota explicativa nº 16).

Em 03 de dezembro de 2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09 de fevereiro de 2018, e a partir de 23 de janeiro de 2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos. A decisão determina, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos por meio de depósito judicial até que ocorra a destinação dos mesmos em nova decisão.

A Companhia está adotando as medidas judiciais necessárias na busca da reversão da decisão. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores é possível.

Em paralelo, estão sendo conduzidas e retomadas as negociações com os credores abrangidos nos Planos de Recuperação Extrajudicial com grande parte dos credores demonstrando disposição para novos acordos bilaterais, caso não seja revertida a última decisão judicial. Adicionalmente, alguns credores contemplados no Leilão Reverso também estão recorrendo da decisão judicial, reafirmando o compromisso realizado no âmbito do Plano.

Desta forma, em 30 de setembro de 2020, as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas permanecem apresentando os saldos das dívidas com os efeitos dos Planos de RE da Companhia e da Concer, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, consequentemente, a expectativa é de que sejam mantidas as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos Planos homologados em primeira instância.

Caso fossem contabilizados os efeitos da suspensão dos Planos em 30 de setembro de 2020, seriam reconhecidos novamente os saldos amortizados dos credores abrangidos no Leilão Reverso no valor total de R\$70.058 (Triunfo e Concer), além dos juros adicionais de R\$29.744, totalizando um passivo adicional de R\$99.802 (93.069 em 31 de dezembro de 2019). Em contrapartida, seriam reconhecidos os ativos pelo direito de recebimento dos recursos depositados pela Triunfo em maio de 2018, no valor de R\$101.375, com a respectiva atualização monetária (R\$9.002), incluindo depósitos feitos aos credores da Aeroportos Brasil, que não é consolidada nestas Informações contábeis intermediárias), totalizando R\$110.378 (R\$107.792 em 31 de dezembro de 2019). Além disso, na Concer seriam reconhecidos novamente os encargos moratórios perdoados, principalmente relacionados ao BNDES, e a diferença dos *spreads* atuais para os previstos nos contratos originais, condições firmadas à época com os credores do Plano da controlada e que totalizariam R\$58.357 em 30 de setembro de 2020 (R\$44.215 em 31 de dezembro de 2019). Assim, a Companhia estima que o total de perdas possíveis no caso de decisão desfavorável no trânsito em julgado do processo é de R\$47.781 (R\$29.492 em 31 de dezembro de 2019).

Cabe mencionar que, além dos efeitos nas informações contábeis intermediárias citados acima, no caso de ser mantida a suspensão dos Planos de RE, parte das dívidas seriam reconhecidas novamente para o passivo circulante, considerando os prazos originais de cada contrato, vigentes antes da implementação do processo de RE.

Dessa forma, tendo em vista o interesse da maioria dos credores em manter as mesmas tratativas negociadas à época da elaboração dos Planos de RE e da realização do Leilão Reverso, além da expectativa de reversão da decisão judicial em instâncias superiores, a Administração entende que os saldos apresentados atualmente nas informações contábeis intermediárias retratam de forma conservadora a melhor estimativa para a resolução das dívidas com os credores abrangidos nos Planos.

Repactuação Empréstimo Ponte – BNDES (Concebra)

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do Empréstimo ponte, com interveniência (aval) da Triunfo. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Triunfo, e (ii) a diferença, de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada. O novo indexador aplicável será TLP + 2% a.a..

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de 27% de seu faturamento bruto mensal, devendo as receitas originadas do contrato de concessão serem depositadas diretamente em conta centralizadora aberta especificamente para esse fim. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Concebra são diretamente depositadas na conta centralizadora e, ao final de cada mês, 27% do saldo é diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual pode ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

A despeito da confirmação acima a respeito do perdão do Subcrédito B e, ainda, da alteração de indexador, da forma e prazo de pagamento da dívida, da garantia etc., o BNDES fez constar do contrato que essas alterações não representam uma novação da dívida, de modo que não restaram totalmente atendidos os requisitos da liquidação, cancelamento ou expiração do prazo para o desreconhecimento de um passivo financeiro, na forma do item 3.3.1 do Pronunciamento Técnico CPC-48. Houve, como se esclareceu acima, alterações muito significativas, mas que não atendem à literalidade da norma. Da mesma forma, não restou plenamente caracterizada a aplicação da regra do item 3.3.2 do mesmo CPC-48 (substituição dos instrumentos de dívida por outro substancialmente diferente), por conta da natureza (jurídica) condicional do perdão anual do Subcrédito B e das exigências específicas do item B.3.3.6 para sua aplicação, a despeito de, na prática, os benefícios obtidos terem sido substanciais.

Não há dúvidas, no entanto, de que a assinatura do contrato de reescalonamento gerou uma profunda e considerável alteração nas condições da dívida perante o BNDES, gerando-se ganhos relevantes e observáveis desde logo para a Concebra, embora a aplicação literal do item 3.3. do CPC-48 não possibilite a demonstração apropriada dessa nova posição financeira.

A Administração da Companhia e da Concebra entendem que a referida norma não reflete a essência da transação com o BNDES, tampouco possibilita a obtenção de resultados similares àqueles que seriam obtidos por terceiros independentes na avaliação do valor desse mesmo passivo em qualquer outra circunstância.

Por esses motivos, com o objetivo de divulgar todas as informações disponíveis para qualquer intérprete das presentes informações contábeis intermediárias, foi estimado o valor da dívida considerando o perdão de parte dos encargos moratórios, que na opinião da Administração da Companhia reflete de maneira mais apropriada os termos do reescalonamento e o montante que de fato espera-se ter desembolso para quitação do saldo devedor.

O valor estimado de perdão de encargos moratórios do BNDES foi apurado com base nos seguintes critérios: (i) cálculo dos saldos devedores de 2020 a 2024 pelos juros previstos no contrato de reescalonamento; (ii) reconhecimento da amortização que ocorrerá com a retenção de 27% das

receitas de pedágio e, por conseguinte, do saldo a ser perdoado do Subcrédito B, o qual, ao final, (iii) foi descontado a valor presente pela taxa de 6,12 % a.a., que representa o custo atual do financiamento. A partir de tal fluxo, conclui-se que a Concebra deixará de pagar o equivalente a R\$140.647 (2020 a 2024) na data dessas informações contábeis intermediárias, sendo o montante de R\$983.676 o valor da dívida que a Companhia entende como mais adequado para avaliação da situação patrimonial.

A estimativa das parcelas a serem perdoadas referentes aos encargos moratórios (Subcrédito B) estão apresentadas abaixo por período de vencimento.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Valor futuro (Subcrédito B)	4.576	31.062	43.501	43.449	43.451	261.646	427.685
(-) Ajuste a valor presente	(69)	(2.256)	(5.517)	(7.728)	(9.822)	(70.980)	(96.372)
Perdão dos encargos moratórios em 30/09/2020	4.507	28.806	37.984	35.721	33.629	190.666	331.313

Vale ressaltar, ainda, que no caso de quitação antecipada do Subcrédito A, o saldo do Subcrédito B terá o pagamento integralmente dispensado. Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 30 de setembro de 2020 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$803.088.

Impactos da Covid-19 nos empréstimos e financiamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a fim de compensar os efeitos da queda de receita devido à pandemia da Covid-19, a Companhia e suas controladas buscaram a renegociação dos pagamentos das dívidas junto aos credores, sendo que os principais acordos resultaram na suspensão de pagamento de principal e juros dos financiamentos junto ao BNDES das controladas Concebra e Transbrasiliana pelo prazo de 6 meses.

16. Debêntures

									Conso	lidado
Emissora	Emissão	Debêntures Emitidas	Vencimento	Valor Nominal	Custos de transação	Valor líquido	Taxa de juros de emissão	Taxa efetiva de juros a.a.	30/09/2020	31/12/2019
Econorte (i)	3ª Emissão	24.600	04/2021	246.000	(6.435)	239.565	CDI + 3,20%	CDI+3,95%	7.054	50.463
Vessel/Triunfo (ii)	1ª Emissão	145.000	09/2017	145.000	(3.188)	141.812	IPCA+7,60%	IPCA+8,19%	27.441	26.690
Concer (iii)	1ª Emissão	200	02/2021	200.000	(8.750)	191.250	CDI + 3,85%	CDI+4,82%	22.269	49.374
BR Vias Holding TBR (iv)	1ª Emissão	44.000	06/2021	44.000	-	44.000	IGPM+12%	IGPM + 12%	160.822	128.455
Vênus (v)	1ª Emissão	699.331	01/2021	647.300	(7.355)	639.945	13,5%a15,5%	23,64%	-	261
				1.282.300	(25.728)	1.256.572	=		217.586	255.243
								Circulante	217.586	247.938
								Não circulante	-	7.305

- (i) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussória emitidas em 15 de abril de 2015. Foram contratados instrumentos financeiros derivativos (Swap), vinculados a esta emissão (vide nota explicativa nº 27, item c). Houve quebra de covenants relacionada ao rebaixamento do rating da Econorte, porém não ensejou em vencimento antecipado da dívida. Em 06 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram, dentre outros itens, um novo fluxo de pagamentos, alterando o vencimento original para abril de 2021, a extinção da conta reserva e o waiver para não ensejar vencimento antecipado no caso de novo rebaixamento de rating, o que ocorreu em 16 de julho de 2020. Em linha com o compromisso de manter o esforço para quitar suas obrigações junto aos debenturistas, em outubro e novembro de 2020 foram realizados pagamentos extraordinários, estando integralmente quitado o saldo devedor desta dívida na data de divulgação dessas informações trimestrais.
- (ii) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 4 séries, emitidas em 21 de setembro de 2017. Após a extinção da Vessel, emissora original das debêntures, a Companhia assumiu a dívida junto aos debenturistas, que estão abrangidos no Plano de RE da Companhia. O saldo devedor das debêntures foi contemplado no Leilão Reverso, realizado em 20 de março de 2018, e o valor para liquidação foi depositado judicialmente em 17 de maio de 2018 (vide nota explicativa nº 15), o qual foi levantado pelos credores em 06 de julho de

- 2018. O valor residual, equivalente ao deságio dado pelo credor na ocasião, com as devidas atualizações de juros, permanece compondo o saldo de debêntures, até que se obtenha a resolução do Plano de RE em instâncias superiores ou confirmação formal do desconto concedido pelos debenturistas, caso o Plano permaneça suspenso. Em abril de 2020 foi celebrado acordo com os credores a fim de reafirmar a intenção das partes em manter vigentes as condições de quitação no âmbito do Leilão Reverso, além de garantir que a dívida não seja executada até que sejam esgotadas as medidas processuais que buscam a reforma do acórdão, além de outras possibilidades e condições de resolução.
- (iii) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, emitidas em 12 de julho de 2013. A Concer assinou em 21 de julho de 2017 o Acordo de Credores Seniores (com debenturistas e detentores de notas promissórias), que prevê amortização mensal do saldo devedor em 43 parcelas mensais e sucessivas, até fevereiro de 2021. Devido à pandemia da Covid-19 e as consequentes alterações imediatas no fluxo de caixa da Concer, como mencionado na nota explicativa nº 1.4, a Companhia renegociou os valores que seriam pagos nas amortizações de abril, maio e junho de 2020. Em 03 de junho de 2020, foi assinado aditivo ao acordo de credores, sendo alterado o cronograma de amortizações do saldo devedor, com parcelas crescentes e não mais constantes, para readequar ao cenário atual da pandemia. As amortizações serão semanais com percentuais e dias previstos em anexo do aditivo, iniciando em 07 de julho de 2020 e mantendo fevereiro de 2021 como prazo final de amortização.
- (iv) Debêntures simples, não conversíveis em ações, com amortizações anuais desde dezembro de 2012, emitidas em 22 de dezembro de 2010. As parcelas de dezembro de 2017, dezembro de 2018 e dezembro de 2019 encontram-se vencidas. O aval da Triunfo referente às debêntures da BR Vias Holding TBR estava abrangido no Plano de RE, que foi suspenso em janeiro de 2020 (vide nota explicativa nº 15). O saldo da dívida permanece reconhecido integralmente no passivo circulante. A Companhia permanece em negociação com os debenturistas visando reestruturação da dívida.
- (v) Debêntures privadas conversíveis em ações, composta por duas séries, emitidas em 23 de novembro de 2016. A 1ª série previa remuneração de 13,5% a 15,5% a.a. somada à variação cambial, e possuía como garantia a alienação fiduciária de ações da Portonave. Desta forma, devido à alienação do ativo, a 1ª série das debêntures foi totalmente resgatada em 26 de outubro de 2017. A 2ª série consiste em prêmio a ser pago no vencimento, calculado sobre o valor das ações da Triunfo. Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 o saldo a pagar refere-se ao prêmio, mensurado a valor justo por meio da precificação das ações da Triunfo para a data de vencimento das debêntures (vide nota explicativa nº 27, item c).

Em 30 de setembro de 2020, exceto pelo mencionado no item (iv) acima, as cláusulas restritivas das escrituras de debêntures da Companhia e de suas controladas estão sendo cumpridas.

17. Notas Promissórias

					Consolidado	
Emissora	Emissão	Vencimento	Valor Nominal	Taxa de juros	30/09/2020	31/12/2019
Concer	18/01/2016	02/2021	210.000	CDI + 2,00%	28.517	63.241
				_	28.517	63.241
				_		
				Circulante	28.517	54.215
				Não circulante	-	9.026

Os recursos foram utilizados para fazer frente aos investimentos da Nova Subida da Serra da BR 040. A controlada Concer assinou, em 21 de julho de 2017, o Acordo de Credores Seniores (com debenturistas e detentores de notas promissórias), que prevê amortização mensal do saldo devedor em 43 parcelas mensais e sucessivas, até fevereiro de 2021.

Devido à pandemia da Covid-19 e as consequentes alterações imediatas no fluxo de caixa da Concer, como mencionado na nota explicativa nº 1.4, a Companhia renegociou os valores que seriam pagos nas amortizações de abril, maio e junho de 2020. Em 03 de junho de 2020, foi assinado aditivo ao acordo de credores, sendo alterado o cronograma de amortizações do saldo devedor, com parcelas crescentes e não mais constantes, para readequar ao cenário atual da pandemia. As amortizações serão semanais com percentuais e dias previstos em anexo do aditivo, iniciando em 07 de julho de 2020 e mantendo fevereiro de 2021 como prazo final de amortização.

18. Obrigações do Contrato de Concessão

Os valores registrados como custo de provisão para manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente. A provisão para manutenção é trazida a valor presente utilizando-se a taxa interna de retorno das respectivas concessões.

	Consolidado								
	31/12/2019	Constituição da provisão para manutenção	Efeito do valor presente sobre a constituição	Realização da manutenção	Ajuste a valor presente - realizações	30/09/2020			
Econorte	59.138	10.260	3.701	(12.829)	(5.903)	54.367			
Concebra	287.168	-	-	-	-	287.168			
Concer	598	-	-	-	-	598			
Transbrasiliana	4.846	972	686	-	-	6.504			
Total	351.750	11.232	4.387	(12.829)	(5.903)	348.637			
Circulante Não circulante	41.991 309.759					54.088 294.549			

A partir do primeiro trimestre de 2020, a controlada Concebra suspendeu a constituição de provisão para manutenção, a fim de rever os saldos contábeis e realizar aplicação das estimativas adequadas no âmbito da devolução amigável da concessão (relicitação).

19. Impostos, taxas e contribuições

	Con	troladora	Consolidado		
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	_	_	417	921	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	_	1.158	2.589	
Imposto de Renda Retido na Fonte	-	14	529	930	
COFINS (i)	103	49	5.014	10.275	
PIS (i)	17	8	962	2.223	
INSS	1	-	113	540	
Imposto Sobre Serviços	-	-	21.568	24.835	
Imposto sobre Operações Financeiras	8	159	17	169	
Contribuições Sociais Retidas na Fonte	-	50	431	430	
Programa Especial de Regularização Tributária - PERT	-	-	4.559	6.255	
Outros Parcelamentos	-	-	51.422	42.761	
Outros Débitos Tributários	-	-	13	1.014	
	129	280	86.203	92.942	
Parcela do circulante	129	280	45.021	47.515	
Parcela do não circulante	-	-	41.182	45.427	

⁽i) Em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.4, foram adotadas medidas de postergação de pagamento dos tributos federais sobre a receita (PIS e COFINS) referentes aos meses de março, abril e maio de 2020 para o segundo semestre de 2020, conforme Portarias nº 139/2020 e nº 245/2020, a fim de compensar o imediato efeito da crise no fluxo de caixa da Companhia.

20. Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas.

As provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. As provisões são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

As movimentações e os saldos das provisões estão demonstrados a seguir:

Processos cíveis
Processos tributários
Processos trahalhistas

Consolidado					
31/12/2019	Adições	Pagamentos	Reversões	30/09/2020	
51.962	27.442	(365)	(7.324)	71.715	
4.627	654	(48)	-	5.233	
10.851	6.061	(2.824)	(2.420)	11.668	
67.440	34.157	(3.237)	(9.744)	88.616	

Os processos cíveis são compostos principalmente por ações de usuários requerendo reparação civil por incidentes nas rodovias. As concessionárias de rodovias são também parte em processos de indenização de sinistros ocorridos nas rodovias administradas. As adições de provisões relativas a processos cíveis em 2020 referem-se principalmente a alteração na expectativa de probabilidade de perda de ações cíveis individuais e coletivas em decorrência de acidente ocorrido no trecho de rodovia administrado pela controlada Concer.

Os processos trabalhistas referem-se basicamente ao pagamento de diferenças salariais, verbas rescisórias, horas extras, equiparação salarial e adicional noturno e de periculosidade.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são polo passivo em processos cujas chances de perda foram classificadas pelos nossos assessores jurídicos como possível nos montantes de R\$456.907 em 30 de setembro de 2020 (R\$501.193 em 31 de dezembro de 2019), para os quais não foram constituídas provisões.

Adicionalmente, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e controladas encontram-se suspensos devido à decisão de 2ª instância que reverteu a homologação dos Planos. Os assessores da Companhia consideram como possível a probabilidade de perda no referido processo em instâncias superiores e, desta forma, a Companhia não constituiu provisões para demandas judiciais nem reconheceu os passivos financeiros sob as condições originais dos contratos com os credores, que totalizariam R\$ 47.781 (R\$29.492 em dezembro de 2019) líquidos dos valores a serem devolvidos pelos credores, uma vez que não reconhece que haverá provável desembolso de caixa destas naturezas. Vide contexto completo da Recuperação Extrajudicial na nota explicativa nº 15.

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de setembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado de R\$842.979 está representado por 176.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal.

Conforme o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social para até 200.000.000 de novas ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para emissão e o exercício do direito de preferência. Deste total de aumento autorizado, até 30 de setembro de 2020 já foram emitidas 92.575.734 novas ações. b) Ações em tesouraria

Em 25 de março de 2015 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, em razão do desconto das ações da Companhia no Mercado. O programa inicial tinha prazo de 365 dias e foi aprovado novamente em 22 de março de 2016, estendendo seu prazo por mais 18 meses.

Em 18 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a continuidade do programa de recompra de ações, que se encerrou em março de 2019. A quantidade total de ações recompradas foi de 2.493.400 ações, totalizando R\$10.894.

c) Reserva de reavaliação

A reserva refere-se à mais valia sobre reavaliação de ativo imobilizado da controlada Concer, após a aprovação dos laudos de avaliação pela Administração das controladas, em contrapartida à rubrica "Reserva de reavaliação", no patrimônio líquido.

A realização da reserva de reavaliação, líquida dos impostos diferidos, ocorre proporcionalmente a realização dos bens que a geraram, contra a conta de lucros e prejuízos acumulados. A parcela realizada da reserva de reavaliação, líquida dos impostos, lançada à rubrica "Lucros acumulados" integra a base de cálculo para as participações e para a distribuição de dividendos.

No exercício de 2019, com a perda por desvalorização de investimentos da controlada Concer, foi revertido o montante de R\$ 9.264 da reserva de reavaliação reflexa relacionada a este ativo (Vide nota explicativa nº 14).

d) Lucro (Prejuízo) por ação

	30/09/2020	30/09/2019
Numerador Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	(66.747)	(223.235)
Denominador Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico	173.506.600	173.506.600
Resultado por ação – básico Resultado por ação – diluído	(0,38469) (0,38469)	(1,28661) (1,28661)
Resultado por ação - básico e diluído das operações continuadas Resultado por ação - básico e diluído das operações descontinuadas	(0,63797) 0,14341	(1,52458) 0,13322

e) Lucro (Prejuízo) base de dividendos

	30/09/2020	30/09/2019
Lucro (Prejuízo) líquido	(66.747)	(223.235)
(+) Realização da reserva de reavaliação reflexa	9.303	15.965
Lucro (Prejuízo) Base de Dividendos antes da constituição da reserva legal	(57.444)	(207.270)
(-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)	-	-
Base de cálculo de dividendos	(57.444)	(207.270)

f) Reserva Legal

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. O saldo de reserva legal foi integralmente absorvido pelo prejuízo do exercício de 2018.

g) Participação de acionistas não controladores

O saldo de participação de acionistas não controladores apresentado no Patrimônio Líquido consolidado refere-se à parcela dos demais acionistas das investidas Concer e Rio Bonito, que são consolidadas integralmente pela Companhia.

22. Receita operacional líquida

_	Consolid	dado
	30/09/2020	30/09/2019
Arrecadação de pedágio nas concessionárias de rodovias	681.597	694.262
Construção de ativos das concessões de rodovia	77.337	65.798
Outros	8.553	7.987
	767.487	768.047
(-) Deduções da receita (Impostos sobre vendas, descontos e abatimentos)	(59.508)	(60.685)
	707.979	707.362

A receita líquida acumulada até o terceiro trimestre de 2020 permaneceu estável em relação ao mesmo período de 2019, uma vez que houve aumento nas receitas de construção que compensaram as perdas na arrecadação de pedágio.

A receita de arrecadação de pedágio do período foi impactada pela crise gerada pela pandemia da Covid-19 iniciada em março de 2020, que impactou principalmente o volume de tráfego no segundo trimestre de 2020. A Companhia adotou diversas medidas que estão compensando as alterações de fluxo de caixa decorrentes da pandemia, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.4.

A controlada Concebra apresentou queda significativa na arrecadação de pedágio no terceiro trimestre, em virtude de decisão proferida no Procedimento Arbitral nº 24595/PFF da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), que autorizou a ANTT a aplicar redução de 37,32% da tarifa do pedágio a partir de 28 de junho de 2020, conforme mencionado na nota explicativa 1.2 item (iv).

Os efeitos acima mencionados foram parcialmente compensados pelo aumento de arrecadação de pedágio na controlada Econorte, em comparação ao mesmo período do ano anterior. O

aumento decorre da suspensão temporária da cobrança na praça de Jacarezinho/PR iniciada em dezembro de 2018, que em agosto de 2019 foi normalizada com o fim dos efeitos da liminar proferida na ação de improbidade administrativa (vide nota explicativa nº 1.1)

a) Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

b) Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

A Companhia também avaliou que não está prevista no contrato original de concessão qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção nas concessões rodoviárias.

A controlada Concebra, com base em estudos realizados e levantamentos internos, identificou custos que só existem em função das obras de duplicação e recuperação das rodovias e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Concebra contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2014, margem de construção de 2,6% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Concessionária e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

c) Receitas acessórias nas concessionárias de rodovias

Receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros.

23. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020 foi aprovada a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia no montante de até R\$7.389. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas.

	Control	adora	Consoli	idado
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Remuneração fixa anual				<u>.</u>
Salário ou pró-labore	2.149	3.556	6.381	8.642
Encargos sociais	428	996	1.079	2.032
Benefícios diretos e indiretos	-	44	528	1.135
Participações nos resultados	-	(358)	1.128	1.620
, ,	2.577	4.238	9.116	13.429

24. Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consoli	dado
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Receita financeira				
Rendimento de aplicação financeira	2.346	128	1.749	3.361
Valor justo debêntures	-	-	261	2.439
Juros recebidos	-	-	46	177
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos	1.839	6.527	994	3.106
Perdão de dívida e de encargos moratórios (i)	-	-	43.513	-
Outros juros e descontos obtidos	1.360	6.028	2.164	3.126
•	5.545	12.683	48.727	12.209
Despesa financeira				
Juros e remunerações sobre debêntures	-	-	(35.951)	(32.578)
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos	(7.516)	(13.714)	(82.506)	(190.664)
Instrumentos derivativos	` <u>-</u>	-	` -	(5.426)
Ajuste a valor presente – provisão de manutenção	-	-	(4.387)	(3.494)
Imposto sobre operações financeiras	(77)	(75)	(415)	(1.258)
Outros juros, multas e atualizações	(5.629)	(350)	(15.070)	(32.162)
	(13.222)	(14.139)	(138.329)	(265.582)
Resultado financeiro	(7.677)	(1.456)	(89.602)	(253.373)

⁽i) Em abril de 2020 foi realizada a quitação de uma CCB da Econorte com desconto de aproximadamente 70%, resultando na reversão da provisão de juros no valor de R\$28.175. Adicionalmente, foi reconhecido o montante de R\$15.326 que refere-se ao perdão da dívida da controlada Concebra relativo ao Subcrédito B junto ao BNDES, proporcional à amortização realizada no Subcredito A, conforme nota explicativa nº 15.

25. Seguros (Consolidado)

A Triunfo e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

	Responsabilidade Civil	Riscos Operacionais	Riscos de Engenharia	Garantia	Outros	Total LMI (i)
Econorte	12.500	91.400	-	101.239	1.235	206.374
Concer	20.000	16.000	9.648	-	1.508	47.156
Concebra	10.000	20.000	-	-	2.717	32.717
Transbrasiliana	10.000	47.409	8.911	-	-	66.320
Triunfo	-	-	-	1.530	47.000	48.530
	52.500	174.809	18.559	102.769	52.460	401.097

⁽i) O Limite Máximo de Indenização corresponde a 100% do valor das apólices. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria, consequentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes.

26. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012 a Companhia firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Prev, cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Companhia não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

As contribuições da Companhia até 30 de setembro de 2020 totalizam R\$1.782 (R\$5.826 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$2.522 (R\$6.943 no consolidado). As contribuições da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 totalizam R\$1.693 (R\$5.658 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R\$2.465 (R\$7.044 no consolidado)

O total de participantes ativos no plano na modalidade contribuição definida em 30 de setembro de 2020 é de 547 participantes (529 participantes em 31 de dezembro de 2019).

27. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas Informações contábeis intermediárias:

	Consolidado			
	Valor C	ontábil	Valor	Justo
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Ativos Financeiros				
Aplicações financeiras vinculadas (nota explicativa nº 5)	8.337	8.394	8.337	8.394
Total	8.337	8.394	8.337	8.394
Passivos Financeiros				
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 15)	1.677.453	1.721.984	1.536.806	1.569.545
Debêntures (nota explicativa nº 16)	217.586	255.243	217.586	255.243
Notas promissórias (nota explicativa nº 17)	28.517	63.241	28.517	63.241
Dividendos	1.544	47.515	1.544	47.515
Total	1.925.100	2.087.983	1.784.453	1.935.544

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo.

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.
- A debênture da Vênus foi reconhecida como um passivo a valor justo por meio de resultado, utilizando técnicas de avaliação e premissas que são praticadas no mercado.
- O valor justo do financiamento da Concebra considera o perdão de dívida do Subcrédito B referente às parcelas vincendas até dezembro de 2024, a valor presente.

 Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram o seu valor contábil igual ao valor justo apurado.

b) Hierarquia do valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

c) Instrumentos financeiros derivativos

Vênus:

Em novembro de 2016, a controlada Vênus emitiu Debêntures privadas conversíveis em ações, conforme descrito na nota explicativa nº 16. O vencimento das debêntures ocorrerá em janeiro de 2021, porém a 1ª série da emissão foi liquidada antecipadamente em 2017.

A 2ª série consiste no pagamento de um prêmio ao debenturista do valor resultante da diferença, se positiva, entre (i) a média ponderada por volume financeiro de negociação das ações da Triunfo na B3 durante os 60 pregões que antecederem a data de vencimento e (ii) o valor de R\$4,46, multiplicado por 15.000.000.

O saldo do prêmio está registrado a *Fair Value Option*, representando o cálculo do valor a ser pago de acordo com a precificação das ações da Triunfo projetada para a data de vencimento das debêntures. Devido à queda significativa no valor da ação da TPI, somada aos requisitos para pagamento deste prêmio, em 30 de setembro de 2020, não há expectativa de desembolso de caixa para quitação deste instrumento financeiro (R\$261 em 31 de dezembro de 2019).

d) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 30 de setembro de 2020, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, cuja média foi de 1,90% para o ano de 2020 e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações negativas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 30 de setembro de 2020, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

C----

• Triunfo (Controladora e consolidado)

		Cenario		
Operação	Risco	Provável	Cenário II	Cenário III
Concer	CDI	252	189	126
Transbrasiliana	CDI	322	242	161
Concebra	CDI	320	240	160
Rio Claro	CDI	169	127	84
CTVias	CDI	46	35	23
TPL	CDI	173	130	87
Concepa	CDI	317	238	159
R\$ 84.175 (*)		1.599	1.201	800
Taxa/índice sujeitos às variações (**)	CDI	1,90%	1,43%	0,95%

(**) Fonte BACEN

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 30 de setembro de 2020, foram definidos 3 cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP, CDI e IPCA projetados para o ano de 2020, foram definidos os cenários prováveis para o período e, a partir destes, calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2020. A data base utilizada para os financiamentos e debêntures foi 30 de setembro de 2020 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Triunfo (Controladora e Consolidado)

Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III
Cédula de crédito bancário - China Construction Bank	CDI	828	1.035	1.242
Cédula de crédito bancário - Trophy FIP	CDI			
Multiestratégia		529	662	794
Fiança Bancária FINEP - China Construction Bank	CDI	60	76	91
Fiança Bancária FINEP - Santander	CDI	177	221	265
Cédula de crédito bancário - BTG Pactual	CDI	372	465	558
Cédula de crédito bancário – ABC	CDI	231	288	346
Financiamento de imobilizado – FINEP	TJLP	48	60	72
Cédula de crédito bancário - Avalista	CDI	132	165	198
Cédula de crédito bancário - Banco Panamericano	CDI	147	184	220
Crédito Bancário - Banco ABC	CDI	713	891	1.070
Cédula de crédito bancário - Banco Pine	CDI	590	738	885
Empréstimo Ponte - BNDES A e B	TJLP	8.906	11.132	13.358
Cédula de crédito bancário - Banco Crédito Varejo	CDI	103	129	155
Cédula de crédito bancário - Banco Fibra	CDI	127	159	190
Empréstimo Ponte – BNDES	TJLP	51.157	63.946	76.735
Finem – BNDES	TJLP	5.799	7.248	8.698
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	CDI	179	223	268
Cédula de crédito bancário - BTG Pactual	CDI	113	141	169
R\$ 1.674.953 (*)		70.211	87.763	105.314
Debêntures – Econorte	CDI	134	168	201
Debêntures – Concer	CDI	423	529	635
Debêntures – Triunfo (Vessel)	IPCA	546	683	819
Debêntures – BR Vias Holding TBR	IGP-M	25.153	31.441	37.729
R\$ 217.586 (*)		26.256	32.821	39.384
Notas Promissórias – Concer	CDI	542	677	813
R\$ 28.517 (*)		542	677	813
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	CDI	1,90%	2,38%	2,85%
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	IGP-M	15,64%	19,55%	23,46%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	TJLP	4,55%	5,69%	6,83%
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	IPCA	1,99%	2,49%	2,99%

^(*) Saldos em 30 de setembro de 2020

^(**) Fonte: BACEN (***) Fonte: Relatório Santander

e) Análise de riscos

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia e suas controladas estão expostas na condução das suas atividades são:

• Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Aproximadamente 50,0% das receitas das concessionárias de rodovias é recebida à vista, o que mantém o índice de inadimplência abaixo de 1%.

• Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação: O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP, IGP-M, CDI, e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária é regulada pelo poder concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Risco regulatório

Desconsidera-se quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das rodovias. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, a probabilidade é avaliada como remota.

A geração de caixa futura das concessionárias de rodovias demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER.

Considera-se que a Companhia e suas controladas tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

Gestão de capital

A Triunfo controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. A Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, retorno de

capital aos acionistas, captação de novos empréstimos, emissões de debêntures, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

	Contr	oladora	Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa 15)	116.289	125.414	1.677.453	1.721.984
Debêntures (nota explicativa 16)	27.441	26.690	217.586	255.243
Notas promissórias (nota explicativa 17)	-	-	28.517	63.241
(-) Caixa e equivalente de caixa (nota explicativa 3)	(31)	(84)	(87.542)	(101.673)
(-) Caixa restrito (nota explicativa 4)	-	-	(6.539)	(4.901)
(-) Aplicações financeiras vinculadas (nota explicativa 5)	-	-	(8.337)	(8.394)
Dívida líquida	143.699	152.020	1.821.138	1.925.500
Patrimônio líquido	648.781	715.528	665.410	751.218
Total do capital	792.480	867.548	2.486.548	2.676.718
Índice de alavancagem financeira - %	18,13	17,52	73,24	71,94

28. Informações por segmento

Nos segmentos operacionais consolidados da Companhia estão os seguintes negócios:

- Segmento Rodoviário: Econorte, Rio Tibagi, Concer, Rio Bonito, Dable, BR Vias Holding TBR, Transbrasiliana e Concebra;
- Projetos Portuário: TPI-Log, TPB e TPL;
- Holding: a Companhia;
- Outros: Rio Claro, Tucano, Guariroba, Netuno, Mercúrio, Minerva, ATTT, Concepa, Rio Guaíba, Convale, Ecovale, Vênus e CTVias.

As controladas em conjunto Tijoá e CSE, que atuam no segmento de energia, são subsidiárias diretas da Juno e não são consolidadas pela Triunfo e tais ativos encontram-se destinados à venda (vide nota explicativa nº 11). A controlada em conjunto Aeroportos Brasil, que atua no segmento aeroportuário, não é consolidada e seu investimento foi baixado pela Companhia no exercício de 2017 (vide nota explicativa nº 1.1, item iii).

A Companhia possui atuação no Brasil, e sua carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita.

Abaixo estão apresentadas as informações por segmento:

			30	0/09/2020		
Out and Section 1.	Rodovias	Porto	Outros	Holding	Eliminações(*)	Consolidado
Operações em continuidade Receita operacional líquida	707.979	_	_	_	_	707.979
Custos dos serviços prestados	(635.636)	_	_	-	-	(635.636)
Lucro bruto	72.343	-	-	-		72.343
Receitas (Despesas) operacionais	(95.610)	(128)	(6.232)	(83.953)	73.982	(111.941)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(23.267)	(128)	(6.232)	(83.953)	73.982	(39.598)
Resultado financeiro	(81.482)	(666)	223	(7.677)		(89.602)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(104.749)	(794)	(6.009)	(91.630)	73.982	(129.200)
Imposto de renda e contribuição social	18.507		-	-	-	18.507
Lucro (prejuízo) líquido das operações em continuidade	(86.242)	(794)	(6.009)	(91.630)	73.982	(110.693)
Operações descontinuadas Resultado de operações descontinuadas		-	-	-	24.883	24.883
Lucro (prejuízo) líquido após o resultado de operações continuadas	(86.242)	(794)	(6.009)	(91.630)	98.865	(85.810)
Participação de acionistas não controladores	_	_	_	_	19.063	19.063
Lucro (prejuízo) líquido do período	(86.242)	(794)	(6.009)	(91.630)	117.928	(66.747)
Ativos totais por segmento Passivos totais por segmento	3.234.927 2.775.196	150.830 39.746	112.404 64.167	838.487 189.706	(787.500) (185.077)	3.549.148 2.883.738
			30	0/09/2019		
	Rodovias	Porto	Outros	Holding	Eliminações(*)	Consolidado
Operações em continuidade Receita operacional líquida	707.362	-	-	-	-	707.362
Custos dos serviços prestados	(627.488)	_	_	_	_	(627.488)
Lucro bruto	79.874	-	-	-	-	79.874
Receitas (Despesas) operacionais	(103.785)	(107)	(10.655)	(244.893)	220.904	(138.536)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(23.911)	(107)	(10.655)	(244.893)	220.904	(58.662)
Resultado financeiro	(250.135)	(2.976)	1.194	(1.456)	-	(253.373)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(274.046)	(3.083)	(9.461)	(246.349)	220.904	(312.035)
Imposto de renda e contribuição social	47.510	_	-	_	-	47.510
Lucro (prejuízo) líquido das operações em continuidade	(226.536)	(3.083)	(9.461)	(246.349)	220.904	(264.525)
Operações descontinuadas						
Resultado de operações descontinuadas Lucro (prejuízo) líquido após o resultado de		-	-	23.114	-	23.114
operações continuadas	(226.536)	(3.083)	(9.461)	(223.235)	220.904	(241.411)
Participação de acionistas não controladores		-	-	-	18.176	18.176
Lucro (prejuízo) líquido do período	(226.536)	(3.083)	(9.461)	(223.235)	239.080	(223.235)
Ativos totais por segmento (31/12/2019) Passivos totais por segmento (31/12/2019) (*) Eliminações de consolidação entre a Holding e suas co	3.422.395 2.886.456 ntroladas	141.711 38.948	136.457 109.734	981.018 265.490	(934.675) (304.940)	3.746.906 2.995.688

29. Compromissos das concessões

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos relacionados às concessões das controladas, que representam potencial de geração de receita adicional, são:

a) Concer

A Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros 12 anos da concessão. O Programa de Exploração da Rodovia (PER) prevê investimentos remanescentes, conforme demonstrativo abaixo:

Ano	Valor
2020 a 2021	24.492
	24.492

Os valores apresentados encontram-se a preço original de abril de 1995 e são atualizados com o índice de reajuste da tarifa, estando em vigor o índice de 5,2349.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão e aditivos como segue:

	30/09/2020	30/09/2019
Receita de construção	3.708	6.266
Custo de construção	(3.708)	(6.266)
	-	-

b) Econorte

O prazo de concessão da Econorte será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER/PR), sendo seu término previsto para o ano de 2021.

Conforme 6º Termo Aditivo ao contrato de concessão, o Programa de Exploração da Rodovia - PER passou a prever investimentos no montante de R\$202.832 com o seguinte cronograma de desembolsos:

Ano	Valor
2020	94.536
2021	108.296
	202.832

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2020	30/09/2019
Receita de construção	46.566	28.678
Custo de construção	(46.566)	(28.678)
	_	-

c) Concebra

A Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos demonstrados abaixo em valores nominais:

Ano	Valor
2020	319.133
2021	381.306
2022 até 2044	6.357.840
	7.058.279

Os valores mencionados acima, estão de acordo com o PER original, no entanto a controlada apresentou pedido de relicitação, conforme nota explicativa nº 1.1., que consiste na devolução amigável da concessão e, consequentemente, as obrigações junto ao poder concedente deverão sofrer alterações significativas até que o contrato seja encerrado em definitivo, principalmente em relação aos investimentos na rodovia

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2020	30/09/2019
Receita de construção	15.288	13.125
Custo de construção	(14.900)	(12.792)
	388	333

d) Transbrasiliana

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos durante o prazo da concessão. Os investimentos anuais remanescentes previstos no PER estão demonstrados abaixo:

Ano	Valor	
2020	12.415	
2021	20.970	
2022	37.153	
2023	26.771	
2024	20.932	
2025 até 2028	249.864	
	368.105	

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	30/09/2020	30/09/2020
Receita de construção	11.775	17.729
Custo de construção	(11.775)	(17.729)
	-	-

Ressalta-se que, além dos compromissos descritos acima, as controladas Concer, Concepa, Econorte, Concebra e Transbrasiliana não assumiram qualquer outro compromisso oneroso, quer seja outorga fixa ou variável, para operação das rodovias sob sua concessão.

30. Eventos subsequentes

a) Relicitação - Viracopos

Em 16 de outubro de 2020 a coligada Aeroportos Brasil Viracopos S.A., assinou Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento, nos termos da Lei 13.448/2017. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos *stakeholders* no contexto do processo de recuperação judicial.

Após a assinatura do aditivo ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação, de modo que a concessionária permanecerá operando o Aeroporto de Viracopos neste período. Vide contexto geral e maiores informações sobre Viracopos na nota explicativa nº 1.1, item iii).

b) Liquidação de debêntures - Econorte

Em linha com as deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Econorte, realizada em 06 de julho de 2020, a controlada passou a realizar pagamentos mínimos e extraordinários, a fim de cumprir o compromisso de pagamento de suas obrigações junto aos credores. Em 12 de novembro de 2020, a Econorte realizou o pagamento do saldo devedor, liquidando integralmente a dívida de sua 3ª Emissão de Debêntures, apresentada na nota explicativa nº 16.